SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 22 de Dezembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VIII | Nº 1441

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto:
Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPIRACA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPIRACA

Aos 17 (dezessete) dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2020 reuniram-se os Senhores (as) Josivanêo Paulino Leite, Presidente deste Comitê, e os demais membros, Klebson Clementino da Silva, Milena Pereira Cavalcante Silva, Mery Dayana dos Santos, bem como através de telefone, no viva-voz Ronaldo Borges da Fonseca.
A Reunião teve como pauta: **Proposta de Política de Investimentos para 2021.**
O presidente do Comitê de Investimentos inicia a reunião informando que a rentabilidade dos investimentos do IMPREV no mês de Novembro de 2020 foi de 2,33 %.
Em seguida faz a leitura na íntegra da proposta para a Política de Investimentos para 2021, abordando que "Na busca do equilíbrio atuarial e financeiro, de boas práticas de governança corporativa e a legislação em vigor, especialmente a Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, e alterações posteriores, o Comitê de Investimentos do **IMPREV**, como órgão auxiliar na formulação e execução da sua **Política Anual de Investimentos para o exercício de 2021**, a submete à aprovação do seu órgão superior competente.
Na aplicação dos recursos de que trata esta Política de Investimentos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem: Observar os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência; Exercer suas atividades com motivação, boa fé, lealdade e diligência; Zelar por elevados padrões éticos; Adotar regras, procedimentos e controles internos que visem garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a política de investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos nesta Resolução e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes, em regulamentação da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda - SPREV; Realizar com diligência a seleção, o acompanhamento e a avaliação de prestadores de serviços contratados; Realizar o prévio credenciamento, o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento e das demais instituições escolhidas para receber as aplicações, observados os parâmetros estabelecidos nas regras e controles internos. Ressaltando que o credenciamento recairá sobre o universo de instituições financeiras, em lista tempestiva, bem como sobre as diretrizes estabelecidas e ambas contidas no Ofício Circular Conjunto 2/18 CVM/SIN/SPREV. Para assegurar o cumprimento dos princípios e diretrizes estabelecidos, os responsáveis pela gestão do RPPS e os demais participantes do processo decisório dos investimentos deverão comprovar experiência profissional e conhecimento técnico conforme requisitos estabelecidos nas normas gerais desses regimes.
Os fundamentos desta Política de Investimentos estão baseados na legislação em vigor, em boas práticas na gestão de recursos financeiros previdenciários, e na pré-análise das alternativas de investimentos, oferecidas e disponíveis no mercado financeiro nacional e internacional, sob a ótica dos seus riscos, de seus retornos passados, de retornos futuros possíveis, e de liquidez, além da avaliação da experiência e capacidade técnica de seus prestadores de serviço, visando sempre a solvência necessária ao pagamento dos benefícios previdenciários já existentes, e os futuros, objetivando um permanente equilíbrio atuarial e financeiro do **IMPREV**.
A Taxa SELIC está com em um dígito e registra o valor de 2,00% aa. Tal valor representa seu menor nível histórico e, com base na política monetária adotada atualmente, deve permanecer neste patamar até o final do ano de 2020 e início de 2021, quando deverá evoluir para 2,75% aa.
Ainda tendo por base a tabela acima, para o ano de 2021, as expectativas são de que a inflação (IPCA) continue ancorada abaixo da meta de 4,25% aa. As projeções de mercado apontam para 3,38% aa em 2021.
A Carteira do **IMPREV** em 30/10/2020 que serviu de base para as projeções, fechou em R$ 45.905.330,30 apresentando a seguinte distribuição e estrutura legal: 93,73% em Renda Fixa e 6,27% em Renda Variável.
Dessa forma, recomendamos a seguinte distribuição dos recursos financeiros para o ano de 2021: 65% em Renda Fixa, 30% em Renda Variável e Investimentos estruturados e 5% em Investimentos no exterior.
Segmento de Renda Fixa 65%: Seguindo as diretrizes da atual Resolução CMN n° 3922/2010, sugerimos a estratégia alvo definida. Dentro deste objetivo observaremos principalmente: Aplicações de recursos na aquisição direta de títulos públicos federais, sempre que apresentarem boas perspectivas de retorno; Aplicações em fundos de investimentos com carteiras formadas, exclusivamente, de títulos públicos federais em complementação ou alternativamente a uma carteira própria de títulos públicos federais; Avaliar a oportunidade de aplicações financeiras que impliquem em exposição a risco de crédito privado de emissão, apenas, de empresas de capital aberto e instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central; Até 60% (sessenta por cento) no somatório dos recursos financeiros investidos em fundos de investimentos que se enquadrem no Artigo 7º, Inciso III; Até 40% (quarenta por cento) no somatório dos recursos financeiros investidos em fundos de investimentos que se enquadrem no Artigo 7º, Inciso IV;
Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados 30%: Seguindo as diretrizes da atual Resolução CMN n° 3922/2010, sugerimos a estratégia alvo definida dentro deste objetivo observaremos principalmente: Aumentar em frequência e valor as aplicações no segmento, visando se aproximar do teto máximo fixado em legislação pertinente; Dar preferência a fundos enquadrados nos

Artigos 8º, Incisos I e II; Disponibilizar o limite legal para fundos multimercado (Artigo 8º, Inciso III); Disponibilizar, muito seletivamente, acatando todos critérios da redação da Resolução 3.922, o limite da estratégia alvo de aplicação para os fundos enquadrados no Artigo 8º, IV incisos a e b que são os FIPs – fundos de investimentos em participações e os FIIs – fundos de investimentos imobiliários, respectivamente;

Segmento de Investimentos no Exterior 5%: Seguindo as diretrizes da atual Resolução CMN n° 3922/2010, sugerimos a estratégia alvo definida visando a maior diversificação da carteira com aproveitamento de valorização das cotações de empresas estrangeiras negociadas em bolsas de valores sediadas no exterior (EUA, Europa e Ásia), que compõem as carteiras de ações dos fundos deste segmento, bem como a valorização do Dólar norte americano frente ao Real, que também se refletem nas cotas dos fundos deste segmento nos Incisos II e III.

Meta de rentabilidade dos investimentos: A taxa de retorno esperada para os investimentos do **IMPREV** conforme definido nesta política de investimentos também deverá servir de parâmetro para a meta atuarial utilizada na avaliação atuarial. Fica estipulada então a meta de retorno dos investimentos igual a meta atuarial, correspondente a variação do **INPC + 5,43% aa para o ano de 2021** (considerando a taxa de juros referencial correspondente a duração do passivo previdenciário segundo a Portaria SPREV Nº 12233 DE 14/05/2020).

Objetivo da gestão: O modelo de gestão adotado é o de gestão própria. A meta de rentabilidade que será perseguida, para o conjunto de todos os investimentos, será de, no mínimo, igual a meta atuarial.

Comitê de Investimentos: O Comitê de Investimentos e demais hierarquias, deverão estar formados de acordo com a normatização expressa nas **Portarias 519 de 24/08/2011, 440 de 09/01/2013 e 9907 de 14/04/2020.**

O **IMPREV** deve sempre atentar para a certificação dos membros e datas de vencimento das certificações, pois se não houver a maioria de membros certificados, impactará a renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).

Este documento entra em vigor em 01/01/2021 e será disponibilizado por meio do quadro de avisos do **IMPREV**, na rede mundial de computadores – internet- com acesso a todos os servidores, participantes e interessados."

Dada a palavra aos membros do Comitê de Investimentos os mesmos **aprovaram por unanimidade** dos presentes a referida **Proposta de Política de Investimentos para 2021.**

Dada a palavra aos membros do Comitê de Investimentos nada mais foi acrescentado.

Dá-se por encerrada a reunião a presente ata vai assinada por mim Milena Pereira Cavalcante Silva, pelo presidente do Comitê e demais membros presentes.

JOSIVANÊO PAULINO LEITE

Presidente do Comitê de Investimentos

MERY DAYANA DOS SANTOS

Membro do Comitê de Investimentos

MILENA PEREIRA CAVALCANTE SILVA

Membro do Comitê de Investimentos

KLEBSON CLEMENTINO DA SILVA
Presidente Substituto do Comitê de Investimentos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C5D3C355

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 21364/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 21364/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 21.013.754/0001-56, E A EMPRESA RUMO COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.668.687/0001-91.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO À COVID19.

DO VALOR: R$ 73.690,00 (SETENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 07.70.10.122.1130.6065 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.0000.0403.

DA VIGÊNCIA: DAR-SE-Á INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E VIGORARÁ ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: ESTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 78 DA LEI 8666/93, COM AS CONSEQUÊNCIAS INDICADAS NO ART. 80 DA MESMA LEI, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES APLICÁVEIS.

DA DATA DE ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2020

DOS SIGNATÁRIOS: FABIANA CAVALCANTE PESSOA, CPF/MF Nº 035.856.754-84 P/CONTRATANTE; CAMILLA CINTHIA SANTOS VEIGA, CPF/MF Nº 075.847.194-73 P/INTERVENIENTE E MARCIA FARAH, CPF/MF Nº 785.183.267-53 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0523EF61

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO DE APOSTILAMENTO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23.940.2017/2018

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 23.940.2017/2018, celebrado entre o Município de Arapiraca e a Empresa **LABOX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 11.653.365/0001-31,cujo objeto consiste na prestação de serviços de publicidade compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, seja interno ou externo, em favor da Prefeitura Municipal de Arapiraca/AL.

O objeto deste Termo de Apostilamento é dar nova redação Cláusula Terceira ao Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 23.940.2017/2018, no exercício de 2020.

ONDE SE LÊ:
Coordenação Geral de Comunicação – R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) Programa de Trabalho 02.22.04.131.4110.2011 – Serviço de Publicidade de Ações Institucionais, Elemento de Despesa 3390.39.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Secretaria Municipal de Saúde – R$ 180.000,00 (sessenta mil reais)
Programa de Trabalho 07.70.10.122.1130.6065 – Enfrentamento ao COVID-19 – Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.0000.0401 –

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.0000.0402 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.0000.0403 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); 07.70.10.304.1110.6045 - Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde - Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00.00.00.0000.0403 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); 07.70.10.301.1120.6035 – Manutenção das Atividades do PAB FIXO - Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00.00.00.0000.0401 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

LEIA-SE

Coordenação Geral de Comunicação – R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) Programa de Trabalho 02.22.04.131.4110.2011 – Serviço de Publicidade de Ações Institucionais, Elemento de Despesa 3390.39.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Secretaria Municipal de Saúde – R$ 180.000,00 (sessenta mil reais)

Programa de Trabalho 07.70.10.122.1130.6065 – Enfrentamento ao COVID-19, e Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.0000.0403 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato acima epigrafado, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração ao mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 17 de dezembro de 2020

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
Prefeita

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:EB785978

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO P.M.C Nº 059/.2020/PMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2020

OBJETO: aquisição KIT TESTE COVID-19, conforme descriminação constante na Proposta da Contratada do oficio oriunda da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.227.971/0001-58,** com sede administrativa na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas, Estado de Alagoas, CEP. 57.570-000. CONTRATADA: **A M RODRIGUES BRASILEIRO**, inscrita no **CNPJ/MF de n° 34.687.627/0001-84,** com sede na Rua **Rua Jose Pinto de Barros, n° 01, Centro, CEP 57.600-310**, Palmeira dos índios – Estado de Alagoas doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **AURELIO MOZART RODRIGUES BRASILEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 01441938608 SSP/AL, e CPF nº 411.640.754-20, no Valor Total de **R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)**. Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias. DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2020.

Cacimbinhas/AL, 18 de dezembro de 2020.

AGD`ALINE FERNANDES BULHÕES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:6DFFC278

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, vem por meio deste expediente convocar o servidor **CÍCERO MÁRCIO CARVALHO MALTA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 041.842.104-81, a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, na Secretaria Municipal de Educação – Setor de Recursos Humanos, para tratar de assunto de seu interesse relativo ao processo administrativo n. 1206002/2018.

Canapi – AL, 21 de dezembro de 2020.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Sob n. 50, de 31/03/2020

Publicado por:
Sayonara Rodrigues Silva
Código Identificador:DA8C17F6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 008/2017-PP/ARP
(SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, ONIBUS E MÁQUINAS PESADAS)
Onde se lê: ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 13/08/2020, **leia-se** ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 11/12/2020

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 16/12/2020. Edição 1437.

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:B84330B7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202004140012

A Prefeita do Município de Coqueiro Seco/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base nos autos do processo, do art. 26 "caput", da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a Contratação de empresa para Locação completa de Equipamentos Hematologicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para realização de exames nos pacientes com suspeita do Coronavirus. Contratado: A. J. DE LEMOS SILVA – ME (REAGE SERVICE), com sede na Rua Dr. Osvaldo Cruz, 91, Chã de Bebedouro, Maceió/AL, CEP: 57.018-630. Valor Global R$ 16.600,00(Dezessete mil e seiscentos reais).

Coqueiro Seco/AL, 12 de maio de 2020 –

YONARA TENÓRIO TOLEDO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:22A2BD08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202008080002

A Prefeita do Município de Coqueiro Seco/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base nos autos do processo, do art. 26 "caput", da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando contratação de empresa para fornecimento de equipamento (Termômetro Digital Infravermelho) para atender as necessidades pela Secretaria de Saúde para averiguação da temperatura da população do Município. Contratado: MRB – DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI, com sede na Rua Rosendo Gama, 222, Baixa Grande – Arapiraca/AL, CEP: 57.037-205. Valor Global R$ 5.000,00(Cinco mil reais).

Coqueiro Seco/AL, 25 de agosto de 2020 –

YONARA TENÓRIO TOLEDO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:2043D817

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020

RATIFICAÇÃO

Processo nº 1.445/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020

Reconheço e ratifico a situação de Dispensa de Licitação para contratação das empresas e nos valores abaixo relacionados com vistas à aquisição de Materiais Hospitalares para o Município de Girau do Ponciano/AL, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, dos Decretos Municipais 09,10 e 11/2020 e da Lei N° 13.979/2020 que dispões sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia de Coronavírus (COVID-19), com fundamento no parecer de aprovação da Assessoria Jurídica deste município vinculado aos autos do processo administrativo de nº 1.445/2020. Empresa: KAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 31.724.769/0001-86, com valor global de R$22.350,00 (VINTE E DOIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) e a Empresa: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRALI-EPP, CNPJ: 05.980.425/0001-28, com valor global de R$ 40.714,00 (QUARENTA MIL E SETECENTOS E QUATORZE REAIS).

Girau do Ponciano (AL), 21 de dezembro de 2020.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Claudevania Soares Rodrigues
Código Identificador:56CA95E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N° 057/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 057/2020

Processo administrativo nº 1.438/2020; Contrato Nº 057/2020, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020; Objeto: A contratação de **JOSÉ ARNALDO LESSA BELTRÃO,** brasileiro, Economista, e inscrito no CPF sob o n°. 007.366.514-20, portador do RG n° 105.033 — SSP/AL, estabelecido na Rua Dep. Armando Moreira Soares, n° 835, Ponta Antares, Maceió/AL, e com honorários de 20% sobre o êxito o qual o município venha a obter posteriormente à publicação do índice definitivo com vistas na prestação de serviços técnico-especializados para proteção e busca do crescimento do Número Índice de Participação do Município - IPM, índice determinante para recebimento, e durante todo exercício fiscal, das seguintes receitas: ICMS, CIDE, Recursos relativos à Lei Kandir e IPI – Exportações e Royalties, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93. Obedecendo também o que diz a Cláusula Segunda do referido contrato. Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2020. Fundamento Legal: Art. 26 da Lei n° 8.666/93.

Girau do Ponciano/AL, 21 de dezembro de 2020.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Claudevania Soares Rodrigues
Código Identificador:4CA5AE5F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 – SRP

O Município de Ibateguara/AL através de sua Pregoeira, por este termo**CONVOCA**os representantes das empresas abaixo a comparecer junto ao Setor de Licitação da PMI, situado à Rua Cel. João Bezerra nº 67, Centro, CEP: 57.890-000 - Ibateguara/AL,no**prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas**, isto é, até o próximo dia **23/12/2020**,a partir da publicação deste, para assinatura da **Ata de Registro de Preços** oriunda do Processo Administrativo nº 1203001/2020, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se a empresa as sanções administrativas constantes no **item 16, subitem 16.1.7** do Edital do Pregão acima referenciado:

SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.119.924/0001-11, sediada a Rua Jose Maria de Lima nº 44, CEP: 57.025-570 – Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. **Adelmo Raffael Ribeiro Buffone**;

RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI, CNPJ nº 34.488.264/0001-58, sediada a Rua Maria Pereira Maia, CEP: 57.840-000 - Santana do Mundaú/AL, neste ato representada pelo Sr. **Roney de Melo Albuquerque**;

MZ BERNARDI EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 02.418.125/0001-61, sediada a Rua Ten. Paulo Winteller, 25b, CEP: 57.120-000 – Satuba/AL, neste ato, representada pela Sra**. Maria Zélia Bernardi**.

Ibateguara/AL, 21 de dezembro de 2020.

ANA CLÁUDIA DUDA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:7BF7B4F1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 20/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019.
Processo Administrativo nº 06729/2020

Partes: A prefeitura municipal de Igreja Nova – AL, e a empresa **ACQUAPOÇOS – PERFURAÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA EIRELE**, com o CNPJ sob nº 04.012.882/0001-66; **Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços de perfuração e manutenção de poços artesianos. Valor total do contrato R$ 1.081.694, valor do acréscimo R$ 135.098,64, resultantes de 12,49%, passando o novo valor do contrato para R$ 1.216.794,56. **FUNDAMENTAÇÃO** nos termos do art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes.

Igreja Nova/AL, em 02 de dezembro de 2020.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

WAGNER DOS SANTOS JOVENAL
Acquapoços – Perfuração de Poços de água EIRELE
Contratado

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:112F2812

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04526/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS HOSPITALARES**.
Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº **04526/2020** Homologo Pregão Eletrônico nº 09/2020, tendo por objeto aquisição de Móveis e Utensílios, tendo como empresas vencedoras do certame: INTELIGÊNCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrição no CNPJ/MF sob n° 08.060.934/0001-20, com valor Global R$ 16.488,00 (Dezesseis mil quatrocentos e oitenta e oito reais), VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 05.980.425/0001-28, com valor Global R$ 14.009,78 (Quatorze mil e nove reais e setenta e oito centavos), SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 33.613.876/0001-62, com valor Global R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI**,** inscrição no CNPJ/MF sob n° 31.157.789/0001-12, com valor Global R$ 11.729,95 (Onze mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos)**.** FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

IGREJA NOVA/AL, 02 de dezembro de 2020.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:40661B15

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007-2020
PROCESSO N.º 2562/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: LICCS COMERCIO DE SERVICOS DO VESTUARIO EIRELI
CNPJ: 10.157.094/0001-60

Lote 01 – R$ 357.998,40
Lote 02 – R$ 31.083,20
Lote 04 – R$ 20.500,00
Lote 05 – R$ 55.860,00

Valor Global: R$ 465.441,60 (quatrocentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)

Lote Fracassado: 03

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 465.441,60 (quatrocentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)

Inhapi/AL, 18 de dezembro de 2020.

JESSE ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:8B825098

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008-2020
PROCESSO N.º 2563/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: LICCS COMERCIO DE SERVICOS DO VESTUARIO EIRELI
CNPJ: 10.157.094/0001-60

Lote 01 – R$ 214.999,47
Lote 04 – R$ 20.215,00

Valor Global: R$ 235.214,47 (duzentos e trinta e cinco mil duzentos e catorze reais quarenta e sete centavos)

Empresa: W. K. M. SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI EPP
CNPJ: 29.529.181/0001-20

Lote 02 – R$ 22.498,00
Lote 03 – R$ 181.944,00
Lote 06 – R$ 3.270,00

Valor Global: R$ 207.712,00 (duzentos e sete mil setecentos e doze reais)

Lote Fracassado: 05

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 442.926,47 (quatrocentos e quarenta e dois mil novecentos e vinte e seis reais quarenta e sete centavos)

Inhapi/AL, 18 de dezembro de 2020.

JESSE ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:4886F343

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009-2020
PROCESSO N.º 2567/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA
CNPJ: 32.300.172/0001-77

Lote 03 – R$ 16.519,65
Lote 04 – R$ 62.640,00
Lote 05 – R$ 6.960,00
Lote 06 – R$ 103.324,00
Lote 07 – R$ 13.000,00

Valor Global: R$ 202.443,65 (duzentos e dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos)

Lotes Fracassados: 01 e 02

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 202.443,65 (duzentos e dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos)

Inhapi/AL, 18 de dezembro de 2020.

JESSE ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:B2E76395

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010-2020
PROCESSO N.º 2565/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETRODOMESTICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: LICCS COMERCIO DE SERVICOS DO VESTUARIO EIRELI
CNPJ: 10.157.094/0001-60

Lote 01 – R$ 30.999,96
Lote 02 – R$ 67.750,00
Lote 03 – R$ 9.050,00
Lote 05 – R$ 20.190,00

Valor Global: R$ 127.989,96 (cento e vinte e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Lote Fracassado: 04

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 127.989,96 (cento e vinte e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Inhapi/AL, 18 de dezembro de 2020.

JESSE ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:244DC69E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA/IPREV Nº 004 /2020
02 DE MARÇO DE 2020

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Junqueiro - IPREVJUN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6° da EC 41/2003, combinado com art. 16, Lei nº 564/11, que dispõe sobre a reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro, e Parecer da Procuradoria n° 006/2020.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** com Proventos Integrais, à senhora **Maria Eleuza dos Santos,** portadora do RG n° 519102 SEDS/AL, inscrita no CPF nº 334.085.804-72, registrada sob matrícula n° 626, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Junqueiro, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE JUNQUEIRO, aos 02 dias do mês de março de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

PAULO GUILHERME BARRETO FERNANDES FILHO
Diretor - Presidente

Publicado por:
Isabel Lopes Guedes
Código Identificador:9C0F013C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA/IPREV Nº 037 /2019
05 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Junqueiro - IPREVJUN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3° da EC 47/2005, combinado com art. 16, Lei nº 564/11, que dispõe sobre a reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro, e Parecer da Procuradoria n° 034/2019.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** com Proventos Integrais, à senhora **Rosineide Lima Camilo,** portadora do RG n° 726031 SESP/AL, inscrita no CPF nº

469.941.144-49, registrada sob matrícula n° 699, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Junqueiro, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JUNQUEIRO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

PAULO GUILHERME BARRETO FERNANDES FILHO
Diretor - Presidente

Publicado por:
Isabel Lopes Guedes
Código Identificador:404BCEC9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA/IPREV Nº 036/2019
05 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Junqueiro - IPREVJUN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 1°, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com art. 17, Lei nº 564/11, que dispõe sobre a reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro, e Parecer da Procuradoria n° 037/2019.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade** com Proventos Proporcionais, à senhora **Vera Lúcia da Silva Barboza,** portadora do RG n° 1.759.150 SSP/AL, inscrita no CPF nº 034.032.534-81, registrada sob matrícula n° 10310, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Junqueiro, ocupante do cargo de Serviçal.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JUNQUEIRO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

PAULO GUILHERME BARRETO FERNANDES FILHO
Diretor - Presidente

Publicado por:
Isabel Lopes Guedes
Código Identificador:07A90B04

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA/IPREV Nº 035/2019 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Junqueiro - IPREVJUN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 7°, inciso I, da Constituição Federal, combinado com art. 25, Lei nº 564/11, que dispõe sobre a reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro, e Parecer da Procuradoria n° 036/2019.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **Pensão por Morte** à senhora **Sônia Maria Martins de Omena Soares,** inscrita no CPF nº 112.532.404-00, na qualidade de viúva, em razão do falecimento do senhor aposentado José Soares Silva, inscrito no CPF nº 071.512.254-15, falecido em 31 de outubro de 2019.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência social dos Servidores Públicos de Junqueiro, aos 05 dias do mês de dezembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

PAULO GUILHERME BARRETO FERNANDES FILHO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Isabel Lopes Guedes
Código Identificador:B0546116

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA/IPREV Nº 034 /2019
05 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Junqueiro - IPREVJUN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 1°, Inciso III e §5° da Constituição Federal, com redações dadas pelo art. 6º da Emenda Constitucional n° 41/2003, combinado com art. 16, Lei nº 564/11, que dispõe sobre a reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro, e Parecer da Procuradoria n° 035/2019.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** com Proventos Integrais, à senhora **Maria Telma da Silva,** portadora do RG n° 1.142.653 SSP/AL, inscrita no CPF nº 758.745.634-15, registrada sob matrícula n° 44, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Junqueiro, ocupante do cargo de Professora.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JUNQUEIRO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

PAULO GUILHERME BARRETO FERNANDES FILHO
Diretor - Presidente

Publicado por:
Isabel Lopes Guedes
Código Identificador:01716198

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA/IPREV Nº 008/2020 07 DE JULHO DE 2020.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Junqueiro - IPREVJUN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 7°, inciso I, da Constituição Federal, combinado com art. 25, Lei nº 564/11, que dispõe sobre a reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro, e Parecer da Procuradoria n° 011/2020.

RESOLVE
Art. 1º Conceder **Pensão por Morte** ao senhor **Davi Soares de Almeida,** inscrito no CPF nº 542.99233468, na qualidade de viúvo, em razão do falecimento da senhora Zelma dos Santos Almeida, inscrita no CPF nº 03205256433, falecida em 24 de maio de 2020.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência social dos Servidores Públicos de Junqueiro, aos 07 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

PAULO GUILHERME BARRETO FERNANDES FILHO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Isabel Lopes Guedes
Código Identificador:7781EC54

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA/IPREV Nº 009 /2020
07 DE JULHO DE 2020

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Junqueiro - IPREVJUN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6° da EC 41/2003, combinado com art. 16, Lei nº 564/11, que dispõe sobre a reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro, e Parecer da Procuradoria n° 013/2020.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** com Proventos Integrais, à senhora **Josefa dos Santos,** portadora do RG n° 1053441 SEDS/AL, inscrita no CPF nº 758744744-04, registrada sob matrícula n° 1093, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Junqueiro, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JUNQUEIRO, aos 07 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

PAULO GUILHERME BARRETO FERNANDES FILHO
Diretor - Presidente

Publicado por:
Isabel Lopes Guedes
Código Identificador:C4B10F57

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA/IPREV Nº 010/2020
07 DE JULHO DE 2020.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Junqueiro - IPREVJUN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 7°, inciso I, da Constituição Federal, combinado com art. 25, Lei nº 564/11, que dispõe sobre a reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro, e Parecer da Procuradoria n° 010/2020.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **Pensão por Morte** à senhora **Maria Vaneide da Silva,** inscrita no CPF nº 814826044-34, na qualidade de viúva, em razão do falecimento do Ex- servidor Claudemar dos Santos, inscrito no CPF nº 572491564-20, falecido em 11 de maio de 2020.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência social dos Servidores Públicos de Junqueiro, aos 07 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

PAULO GUILHERME BARRETO FERNANDES FILHO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Isabel Lopes Guedes
Código Identificador:F17B2C0E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA/IPREV Nº 011/2020
31 DE JULHO DE 2020.
O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Junqueiro - IPREVJUN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da RP – Regra Permanente por Idade- art. 40, §1º. Inciso III, "b" da CF- Voluntária por Idade, combinado com art. 17, Lei nº 564/11, que dispõe sobre a reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro, e Parecer da Procuradoria n° 014/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade** com Proventos Proporcionais, à senhora **Marilí Silva Santos,** portadora do RG n° 1622032 SESP/AL, inscrita no CPF nº 022.368.464-36, registrada sob matrícula n° 941, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Junqueiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JUNQUEIRO, aos 31 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

PAULO GUILHERME BARRETO FERNANDES FILHO
Diretor - Presidente

Publicado por:
Isabel Lopes Guedes
Código Identificador:B53DD13B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA/IPREV Nº 06/2020
19 DE MAIO DE 2020

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Junqueiro - IPREVJUN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 1°, Inciso III da Constituição Federal, com redações dadas pelo art. 6º da Emenda Constitucional n° 41/2003, combinado com art. 16, Lei nº 564/11, que dispõe sobre a reestrutura

do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro, e Parecer da Procuradoria n° 006/2020.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com Proventos Integrais, à senhora **Maria Margarete Barbosa da Silva,** portadora do RG n° 733156 SESP/AL, inscrita no CPF nº 386965174-15, registrada sob matrícula n° 645, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Junqueiro, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JUNQUEIRO, aos 19 dias do mês de maio de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

PAULO GUILHERME BARRETO FERNANDES FILHO
Diretor – Presidente

Publicado por:
Isabel Lopes Guedes
Código Identificador:C8673E92

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA/IPREV Nº 029 /2019
05 DE NOVEMBRO DE 2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Junqueiro - IPREVJUN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 1°, Inciso III e §5° da Constituição Federal, com redações dadas pelo art. 6º da Emenda Constitucional n° 41/2003, combinado com art. 16, Lei nº 564/11, que dispõe sobre a reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro, e Parecer da Procuradoria n° 030/2019.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** com Proventos Integrais, à senhora **Lucilene dos Santos,** portadora do RG n° 1331366 SESP/AL, inscrita no CPF nº 679.175.264-53, registrada sob matrícula n° 200, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Junqueiro, ocupante do cargo de Professora.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JUNQUEIRO, aos 05 dias do mês de novembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

PAULO GUILHERME BARRETO FERNANDES FILHO
Diretor – Presidente

Publicado por:
Isabel Lopes Guedes
Código Identificador:54E18F5A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA/IPREV Nº 031/2019
05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Junqueiro - IPREVJUN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 1°, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com art. 17, Lei nº 564/11, que dispõe sobre a reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro, e Parecer da Procuradoria n° 032/2019.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade,** com Proventos proporcionais, à senhora **Genalva Soares Santos,** portadora do RG n° 1633061 SESP/AL, inscrita no CPF nº 033.705.044-99, registrada sob matrícula n° 482, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Junqueiro, ocupante do cargo de Gari.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JUNQUEIRO, aos 05 dias do mês de novembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

PAULO GUILHERME BARRETO FERNANDES FILHO
Diretor - Presidente

Publicado por:
Isabel Lopes Guedes
Código Identificador:6FAA24DC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA/IPREV Nº 024 /2019
10 DE OUTUBRO DE 2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Junqueiro - IPREVJUN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 1°, Inciso III e §5° da Constituição Federal, com redações dadas pelo art. 6º da Emenda Constitucional n° 41/2003, combinado com art. 16, Lei nº 564/11, que dispõe sobre a reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro, e Parecer da Procuradoria n° 027/2019.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** com Proventos Integrais, à senhora **Ana Fidelis Santos Rocha,** portadora do RG n° 1116082 SESP/AL, inscrita no CPF nº 804.472.364-15, registrada sob matrícula n° 41, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Junqueiro, ocupante do cargo de Professora.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JUNQUEIRO, aos 10 dias do mês de outubro de 2019.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

PAULO GUILHERME BARRETO FERNANDES FILHO
Diretor – Presidente

Publicado por:
Isabel Lopes Guedes
Código Identificador:A4D98B4D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA/IPREV Nº 025/2019

10 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Junqueiro - IPREVJUN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 7°, inciso I, da Constituição Federal, combinado com art. 25, Lei nº 564/11, que dispõe sobre a reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro, e Parecer da Procuradoria n° 021/2019.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **Pensão por Morte** à senhora **Maria de Lourdes da Silva Santos,** inscrita no CPF nº 025.466.724-44, na qualidade de viúva, em razão do falecimento do senhor aposentado, Sebastião dos Santos, inscrito no CPF nº 020.748.964-50, falecido em 29 de setembro de 2019.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência social dos Servidores Públicos de Junqueiro, aos 10 dias do mês de outubro de 2019.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

PAULO GUILHERME BARRETO FERNANDES FILHO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Isabel Lopes Guedes
Código Identificador:A5373B9E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA/IPREV Nº 026/2019
10 DE OUTUBRO DE 2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Junqueiro - IPREVJUN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 1°, Inciso III da Constituição Federal, com redações dadas pelo art. 6º da Emenda Constitucional n° 41/2003, combinado com art. 16, Lei nº 564/11, que dispõe sobre a reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro, e Parecer da Procuradoria n° 028/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com Proventos Proporcionais, à senhora **Maria Eliene Lima,** portadora do RG n° 597841 SESP/AL, inscrita no CPF nº 376.405.184-15, registrada sob matrícula n° 627, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Junqueiro, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JUNQUEIRO, aos 10 dias do mês de outubro de 2019.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

PAULO GUILHERME BARRETO FERNANDES FILHO
Diretor – Presidente

Publicado por:
Isabel Lopes Guedes
Código Identificador:848B4371

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
CONCESSÃO DE PENSÃO

PORTARIA/IPREV Nº 024/2020
07 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Junqueiro - IPREVJUN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 7°, inciso I, da Constituição Federal, combinado com art. 25, Lei nº 564/11, que dispõe sobre a reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro, e Parecer da Procuradoria n° 026/2020.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **Pensão por Morte** à senhora, **Maria de Lourdes Duarte de Carvalho,** inscrita no CPF nº 040.466.704-01, na qualidade de viúva, em razão do falecimento do senhor Alfredo de Carvalho Nascimento, falecido em 16 de novembro de 2020.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência social dos Servidores Públicos de Junqueiro, aos 07 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

PAULO GUILHERME BARRETO FERNANDES FILHO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Isabel Lopes Guedes
Código Identificador:B4669062

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
CONCESSÃO DE PENSÃO

PORTARIA/IPREV Nº 016/2020
15 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Junqueiro - IPREVJUN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 7°, inciso I, da Constituição Federal, combinado com art. 25, Lei nº 564/11, que dispõe sobre a reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro, e Parecer da Procuradoria n° 019/2020.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Pensão por Morte, de forma vitalícia, à senhora **Maria José dos Santos Gouveia,** inscrita no CPF nº 045.937.504-07, na qualidade de viúva, e para a sua filha, **Luiza Victória dos Santos Gouveia,** inscrita no CPF nº 125.402.914-14, de forma transitória, com cessação no dia 14 de abril de 2022, data que a beneficiária completará 21 (vinte e um) anos de idade. Pensão concedida, em razão do falecimento do servidor, Ivanildo Gouveia, inscrito no CPF nº 035.809.734-79, falecido em 03 de agosto de 2020.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência social dos Servidores Públicos de Junqueiro, aos 15 dias do mês de outubro de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

PAULO GUILHERME BARRETO FERNANDES FILHO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Isabel Lopes Guedes
Código Identificador:3571D5CE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
CONCESSÃO DE PENSÃO

PORTARIA/IPREV Nº 017/2020
15 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Junqueiro - IPREVJUN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 7°, inciso I, da Constituição Federal, combinado com art. 25, Lei nº 564/11, que dispõe sobre a reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro, e Parecer da Procuradoria n° 020/2020.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Pensão por Morte, de forma transitória, à senhorita **Isabelle Natalia da Silva Gouveia,** inscrita no CPF nº 145.375.054-19, na qualidade de filha, menor de idade, representada neste ato por sua genitora, **Maria Socorro da Silva**, inscrita no CPF nº 046.383.864-58, com cessação no dia 31 de março de 2028, data que a beneficiária completará 21 (vinte e um) anos de idade. Pensão concedida, em razão do falecimento do servidor, Ivanildo Gouveia, inscrito no CPF nº 035.809.734-79, falecido em 03 de agosto de 2020.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência social dos Servidores Públicos de Junqueiro, aos 15 dias do mês de outubro de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

PAULO GUILHERME BARRETO FERNANDES FILHO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Isabel Lopes Guedes
Código Identificador:6812D8E6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA/IPREV Nº 018 /2020
12 DE OUTUBRO DE 2020

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Junqueiro - IPREVJUN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 1° inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com art. 17 da Lei nº 564/11, que dispõe sobre a reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro, e Parecer da Procuradoria n° 018/2020.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade,** com Proventos Proporcionais, à senhora **Djanira da Conceição,** portadora do RG n° 1331382 SEDS/AL, inscrita no CPF nº 629.696.174-04, registrada sob matrícula n° 355, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Junqueiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JUNQUEIRO, aos 12 dias do mês de outubro de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

PAULO GUILHERME BARRETO FERNANDES FILHO
Diretor - Presidente

Publicado por:
Isabel Lopes Guedes
Código Identificador:E78CD248

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA/IPREV Nº 026/2020
16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Junqueiro - IPREVJUN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6° da EC 41/2003, combinado com art. 16, Lei nº 564/11, que dispõe sobre a reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro, e Parecer da Procuradoria n° 026/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com Proventos Integrais, a senhora **Maria Giselda dos Santos Silva,** portadora do RG n° 972859 SESP/AL, inscrita no CPF nº 587.274344-00, registrada sob matrícula n° 900, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Junqueiro, ocupante do cargo de Merendeira.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JUNQUEIRO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

PAULO GUILHERME BARRETO FERNANDES FILHO
Diretor - Presidente

Publicado por:
Isabel Lopes Guedes
Código Identificador:2920A02E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA/IPREV Nº 027/2020
16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Junqueiro - IPREVJUN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 1°, inciso I da Constituição Federal, combinado com art. 14 da Lei nº 564/2011, que dispõe sobre a reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro, e Parecer da Procuradoria n° 028/2020.

RESOLVE
Art. 1º Conceder **Aposentadoria por Invalidez,** ao senhor **Cícero da Silva,** portador do RG n° 985794 SESP/AL, inscrito no CPF nº 657.663.264-91, registrada sob matrícula n° 5555, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Junqueiro, ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Junqueiro, aos 16 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

PAULO GUILHERME BARRETO FERNANDES FILHO
Diretor - Presidente

Publicado por:
Isabel Lopes Guedes
Código Identificador:CCE72C6F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA/IPREV Nº 028/2020
17 DE DEZEMBRO DE 2020

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Junqueiro - IPREVJUN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6° da EC 41/2003, combinado com art. 16, Lei nº 564/11, que dispõe sobre a reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro, e Parecer da Procuradoria n° 025/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com Proventos Integrais, à senhora **Vanuzia Pereira Nunes Teixeira,** portadora do RG n° 812273 SESP/AL, inscrita no CPF nº 551.941.924-87, registrada sob matrícula n° 740, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Junqueiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JUNQUEIRO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

PAULO GUILHERME BARRETO FERNANDES FILHO
Diretor - Presidente

Publicado por:
Isabel Lopes Guedes
Código Identificador:E4DD0A8E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA/IPREV Nº 029/2020
17 DE DEZEMBRO DE 2020

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Junqueiro - IPREVJUN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6° da EC 41/2003, combinado com art. 16, Lei nº 564/11, que dispõe sobre a reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro, e Parecer da Procuradoria n° 033/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com Proventos Integrais, à senhora **Maria dos Santos Pinheiro Costa,** portadora do RG n° 845858 SESP/AL, inscrita no CPF nº 619.573.484-53, registrada sob matrícula n° 218, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Junqueiro, ocupante do cargo de Professora.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JUNQUEIRO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

PAULO GUILHERME BARRETO FERNANDES FILHO
Diretor - Presidente

Publicado por:
Isabel Lopes Guedes
Código Identificador:B86E87BB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA/IPREV Nº 030/2020
17 DE DEZEMBRO DE 2020

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Junqueiro - IPREVJUN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6° da EC 41/2003, combinado com art. 16, Lei nº 564/11, que dispõe sobre a reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro, e Parecer da Procuradoria n° 032/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com Proventos Integrais, à senhora **Maria José dos Santos Alves,** portadora do RG n° 4178643-2 SESP/AL, inscrita no CPF nº 045.769.808-07, registrada sob matrícula n° 910, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Junqueiro, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JUNQUEIRO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

PAULO GUILHERME BARRETO FERNANDES FILHO
Diretor - Presidente

Publicado por:
Isabel Lopes Guedes
Código Identificador:567E8BFB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA/IPREV Nº 031/2020
17 DE DEZEMBRO DE 2020

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Junqueiro - IPREVJUN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 1° inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com art. 17 da Lei nº 564/11, que dispõe sobre a reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro, e Parecer da Procuradoria n° 034/2020.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade,** com Proventos Proporcionais, à senhora **Maria Ivete Fernandes dos Santos,** portadora do RG n° 1747626 SESP/AL, inscrita no CPF nº 033.221.714-00, registrada sob matrícula n° 904, pertencente ao

quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Junqueiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JUNQUEIRO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

PAULO GUILHERME BARRETO FERNANDES FILHO
Diretor - Presidente

Publicado por:
Isabel Lopes Guedes
Código Identificador:ACE661AD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA/IPREV Nº 032/2020
17 DE DEZEMBRO DE 2020

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Junqueiro - IPREVJUN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 1°, inciso I da Constituição Federal, combinado com art. 14 da Lei nº 564/2011, que dispõe sobre a reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro, e Parecer da Procuradoria n° 030/2020.

RESOLVE
Art. 1º Conceder **Aposentadoria por Invalidez,** à senhora **Ângela Maria de Oliveira Nunes,** portadora do RG n° 4313354-1SESP/AL, inscrita no CPF nº 871.310.644-91, registrada sob matrícula n° 845, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Junqueiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Junqueiro, aos 17 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

PAULO GUILHERME BARRETO FERNANDES FILHO
Diretor - Presidente

Publicado por:
Isabel Lopes Guedes
Código Identificador:1418B48E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA/IPREV Nº 033/2020
17 DE DEZEMBRO DE 2020

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Junqueiro - IPREVJUN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 1°, inciso I da Constituição Federal, combinado com art. 14 da Lei nº 564/2011, que dispõe sobre a reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro, e Parecer da Procuradoria n° 029/2020.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **Aposentadoria por Invalidez,** à senhora **Cristiane Souza Silva,** portadora do RG n° 1.634.820 SSP/AL, inscrita no CPF nº 028.520.074-79, registrada sob matrícula n° 154, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Junqueiro, ocupante do cargo de Professora.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Junqueiro, aos 17 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

PAULO GUILHERME BARRETO FERNANDES FILHO
Diretor - Presidente

Publicado por:
Isabel Lopes Guedes
Código Identificador:7F2761E4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA/IPREV Nº 034/2020
17 DE DEZEMBRO DE 2020

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Junqueiro - IPREVJUN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 1°, inciso I da Constituição Federal, combinado com art. 14 da Lei nº 564/2011, que dispõe sobre a reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro, e Parecer da Procuradoria n° 031/2020.

RESOLVE
Art. 1º Conceder **Aposentadoria por Invalidez,** à senhora **Josefa Aparecida dos Santos Silva,** portadora do RG n° 1048243 SEDS/AL, inscrita no CPF nº 786.839.204-53, registrada sob matrícula n° 1089, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Junqueiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Junqueiro, aos 17 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

PAULO GUILHERME BARRETO FERNANDES FILHO
Diretor - Presidente

Publicado por:
Isabel Lopes Guedes
Código Identificador:AE8D4ED7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA/IPREV Nº 020/2020
04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Junqueiro - IPREVJUN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 1° inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com art. 17 da Lei nº 564/11, que dispõe sobre a reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro, e Parecer da Procuradoria n° 022/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade,** com Proventos Proporcionais, à senhora **Maria Margarida de Almeida,** portadora do RG n° 393402 SESP/AL, inscrita no CPF nº 037.280.614-76, registrada sob matrícula n° 922, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Junqueiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JUNQUEIRO, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

PAULO GUILHERME BARRETO FERNANDES FILHO
Diretor - Presidente

Publicado por:
Isabel Lopes Guedes
Código Identificador:A476DA70

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA/IPREV Nº 021/2020
04 DE NOVEMBRO DE 2020

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Junqueiro - IPREVJUN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3° da EC 47/2005, combinado com art. 16, Lei nº 564/11, que dispõe sobre a reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro, e Parecer da Procuradoria n° 023/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com Proventos Integrais, ao senhor **José Benício Costa,** portador do RG n° 457264 SESP/AL, inscrito no CPF nº 587.779.704-20, registrada sob matrícula n° 1061, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Junqueiro, ocupante do cargo de Vigilante.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JUNQUEIRO, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

PAULO GUILHERME BARRETO FERNANDES FILHO
Diretor - Presidente

Publicado por:
Isabel Lopes Guedes
Código Identificador:D992824B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA/IPREV Nº 014/2019
02 DE JULHO DE 2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Junqueiro - IPREVJUN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 1°, Inciso III e § 5 º da Constituição Federal, com redações dadas pelo art. 6º da Emenda Constitucional n° 41/2003, combinado com art. 16, Lei nº 564/11, que dispõe sobre a reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro, e Parecer da Procuradoria n° 014/2019.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com Proventos Integrais, ao senhor **Francisco Paulo da Silva,** portador do RG n° 524.197 SESP/AL, inscrito no CPF nº 346.520.864-15, registrado sob matrícula n° 038, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Junqueiro, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JUNQUEIRO, aos 02 dias do mês de julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

PAULO GUILHERME BARRETO FERNANDES FILHO
Diretor – Presidente

Publicado por:
Isabel Lopes Guedes
Código Identificador:00CB2E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 28/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME
Rua João Malta Tavares, 211, Centro, Junqueiro – AL, CEP: 57270-000
Fone/Fax: 3541-1465 CNPJ: 30.601.638/0001-49

PORTARIA Nº 28/2020 Junqueiro – Al, 17 de Dezembro de 2020.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Junqueiro – AL, no uso de suas atribuições e competências legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal em vigor, considerando o que estabelece a Lei nº 9394/96- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Resolve:

Art. 1º - Homologar Resolução Nº 10/2020 do Conselho Municipal de Educação de Junqueiro, que Concede Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Divina Luz, para oferta da Etapa de Ensino Fundamental/Anos Iniciais, com recomendações.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Educação em 17 de Dezembro de 2020.

ESTELA CELINA BARBOSA DE ARAÚJO SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kamila Ferreira Santos
Código Identificador:E043E613

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 27/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME
Rua João Malta Tavares, 211, Centro, Junqueiro – AL, CEP: 57270-000
Fone/Fax: 3541-1465 CNPJ: 30.601.638/0001-49

PORTARIA Nº 27/2020 Junqueiro – Al, 17 de Dezembro de 2020.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Junqueiro – AL, no uso de suas atribuições e competências legais, conferida pela

Lei Orgânica Municipal em vigor, considerando o que estabelece a Lei nº 9394/96- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Resolve:

Art. 1º - Homologar Resolução Nº 09/2020 do Conselho Municipal de Educação de Junqueiro, que Concede Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Professora Sinhá Barbosa, para oferta da Etapa de Ensino Fundamental/Anos Iniciais e EJA, com recomendações.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Educação em 17 de Dezembro de 2020.

ESTELA CELINA BARBOSA DE ARAÚJO SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kamila Ferreira Santos
Código Identificador:339925ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 26/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME
Rua João Malta Tavares, 211, Centro, Junqueiro – AL, CEP: 57270-000
Fone/Fax: 3541-1465 CNPJ: 30.601.638/0001-49

PORTARIA Nº 26/2020 Junqueiro – Al, 17 de Dezembro de 2020.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Junqueiro – AL, no uso de suas atribuições e competências legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal em vigor, considerando o que estabelece a Lei nº 9394/96- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Resolve:

Art. 1º - Homologar Resolução Nº 08/2020 do Conselho Municipal de Educação de Junqueiro, que Concede Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro Educacional Municipal de Educação Infantil Professor Ronivon Firmino da Silva, para oferta da Etapa de Educação Infantil, com recomendações.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Educação em 17 de Dezembro de 2020.

ESTELA CELINA BARBOSA DE ARAÚJO SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kamila Ferreira Santos
Código Identificador:41564D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 25/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME
Rua João Malta Tavares, 211, Centro, Junqueiro – AL, CEP: 57270-000
Fone/Fax: 3541-1465 CNPJ: 30.601.638/0001-49

PORTARIA Nº 25/2020 Junqueiro – Al, 17 de Dezembro de 2020.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Junqueiro – AL, no uso de suas atribuições e competências legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal em vigor, considerando o que estabelece a Lei nº 9394/96- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Resolve:

Art. 1º - Homologar Resolução Nº 07/2020 do Conselho Municipal de Educação de Junqueiro, que Concede Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola Agrícola São Francisco de Assis, para oferta da Etapa de Ensino Fundamental, com recomendações.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Educação em 17 de Dezembro de 2020.

ESTELA CELINA BARBOSA DE ARAÚJO SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kamila Ferreira Santos
Código Identificador:250FDD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 24/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME
Rua João Malta Tavares, 211, Centro, Junqueiro – AL, CEP: 57270-000
Fone/Fax: 3541-1465 CNPJ: 30.601.638/0001-49

PORTARIA Nº 24/2020 Junqueiro – Al, 17 de Dezembro de 2020.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Junqueiro – AL, no uso de suas atribuições e competências legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal em vigor, considerando o que estabelece a Lei nº 9394/96- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Resolve:

Art. 1º - Homologar Resolução Nº 06/2020 do Conselho Municipal de Educação de Junqueiro, que Concede Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Básica Maria das Mercês, para oferta das Etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental, com recomendações.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Educação em 17 de Dezembro de 2020.

ESTELA CELINA BARBOSA DE ARAÚJO SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kamila Ferreira Santos
Código Identificador:AC22557E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 23/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME
Rua João Malta Tavares, 211, Centro, Junqueiro – AL, CEP: 57270-000
Fone/Fax: 3541-1465 CNPJ: 30.601.638/0001-49

PORTARIA Nº 23/2020 Junqueiro – Al, 17 de Dezembro de 2020.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Junqueiro – AL, no uso de suas atribuições e competências legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal em vigor, considerando o que estabelece a Lei nº 9394/96- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Resolve:

Art. 1º - Homologar Resolução Nº 05/2020 do Conselho Municipal de Educação de Junqueiro, que Concede Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro Educacional Municipal Monteiro Lobato, para oferta das Etapas de Educação Infantil, com recomendações.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Educação em 17 de Dezembro de 2020.

ESTELA CELINA BARBOSA DE ARAÚJO SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kamila Ferreira Santos
Código Identificador:DD3EFC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 22/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME
Rua João Malta Tavares, 211, Centro, Junqueiro – AL, CEP: 57270-000
Fone/Fax: 3541-1465 CNPJ: 30.601.638/0001-49

PORTARIA Nº 22/2020 Junqueiro – Al, 17 de Dezembro de 2020.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Junqueiro – AL, no uso de suas atribuições e competências legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal em vigor, considerando o que estabelece a Lei nº 9394/96- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Resolve:

Art. 1º - Homologar Resolução Nº 04/2020 do Conselho Municipal de Educação de Junqueiro, que Concede Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Básica Estudante Antônio de Jesus, para oferta das Etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos/EJA, com recomendações.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Educação em 17 de Dezembro de 2020.

ESTELA CELINA BARBOSA DE ARAÚJO SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kamila Ferreira Santos
Código Identificador:4E8DB547

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 21/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME
Rua João Malta Tavares, 211, Centro, Junqueiro – AL, CEP: 57270-000
Fone/Fax: 3541-1465 CNPJ: 30.601.638/0001-49

PORTARIA Nº 21/2020 Junqueiro – Al, 17 de Dezembro de 2020.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Junqueiro – AL, no uso de suas atribuições e competências legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal em vigor, considerando o que estabelece a Lei nº 9394/96- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Resolve:

Art. 1º - Homologar Resolução Nº 03/2020 do Conselho Municipal de Educação de Junqueiro, que Concede Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Básica Mônica Rosa de Jesus, para oferta das Etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos/EJA, com recomendações.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Educação em 17 de Dezembro de 2020.

ESTELA CELINA BARBOSA DE ARAÚJO SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kamila Ferreira Santos
Código Identificador:4BD4DB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 20/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME
Rua João Malta Tavares, 211, Centro, Junqueiro – AL, CEP: 57270-000
Fone/Fax: 3541-1465 CNPJ: 30.601.638/0001-49

PORTARIA Nº 20/2020 Junqueiro – Al, 17 de Dezembro de 2020.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Junqueiro – AL, no uso de suas atribuições e competências legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal em vigor, considerando o que estabelece a Lei nº 9394/96- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Resolve:

Art. 1º - Homologar Resolução Nº 02/2020 do Conselho Municipal de Educação de Junqueiro, que Regulamenta a organização e o funcionamento da modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA, organizada em períodos semestrais, integrada à Educação Profissional, a ser ofertada pelas instituições Escolares da Rede Publica Municipal de Ensino de Junqueiro –AL.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Educação em 17 de Dezembro de 2020.

ESTELA CELINA BARBOSA DE ARAÚJO SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kamila Ferreira Santos
Código Identificador:4994C5A5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 053/2020

(De 18 de dezembro de 2020)

DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO SURTO EPIDÊMICO DE CORONAVÍRUS (COVID-19) E MANTÉM O DECRETO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

D E C R E T A

Art.1º PROIBE no âmbito da circunscrição municipal, para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do período epidemiológico, a partir do dia 21 de dezembro a venda e comercialização de bebidas alcoólicas em bares, restaurantes e similares após as 22h.

Parágrafo Único. Ficam sujeitos a Auto de Infração e Multa o não cumprimento deste artigo, não exclui ao infrator da responsabilidade criminal, de acordo com o artigo 268, do Código Penal, que trata dos crimes contra a incolumidade pública, que é destinada a impedir a propagação do novo Coronavírus (Covid-19), além das sanções cíveis conforme Portaria Municipal nº 016, de 08 de maio de 2020.

Art.2º Como prevenção e combate a nova onda do Coronavírus (Covid-19) no município de Maragogi, o poder público municipal que tem por competência legal regulamentar medidas protetoras no

combate a expansão da doença infecciosa, resolve proibir a entrada de ônibus excursionistas aos domingos, a partir do dia 21 de dezembro.

Art.3º O município de Maragogi seguirá as demais normativas emitidas pelo Governo do Estado.

Art.4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi - AL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:028844C1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 79/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E AUTÁRQUICAS DE MARECHAL DEODORO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Município,

CONSIDERANDO a proximidade do período natalino;

CONSIDERANDO que as datas comemorativas (os respectivos feriados e vésperas) recairão sobre quintas e sextas-feiras;

CONSIDERANDO a economia com as despesas de operação dos órgãos públicos; e

CONSIDERANDO as medidas de enfretamento à pandemia do COVID-19, que importam em isolamento social;

DECRETA:

Art. 1º. Passa a ser **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais e Autárquicas em todo o território municipal os dias 23, 24, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto no artigo 1º deste Decreto os serviços considerados essenciais, notadamente os de saúde, guarda e coleta de lixo.

Parágrafo Único. Os servidores lotados nas áreas de serviço considerados essenciais à população deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 21 de dezembro de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:8B5536EE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 0810011/2020. Pregão Eletrônico nº 061/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo Pregoeiro, que declarou vencedoras do presente certame licitatório as empresas:

SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ nº 01.088.055/0001-68, com sede na Rua nº 26 de agosto nº216, centro de Campo Grande/MG, CEP:79002-081, no valor de R$ 439,46 (quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos).
NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.383.313/0001-90, com sede na Rua 268, nº 362, Quadra 60, Lote 54 – St Coimbra – Goiânia/GO, no valor de R$ 2.166,00 (dois mil. Cento e sessenta e seis reais).
MIX PAPELARIA EIRELI, CNPJ nº 24.180.611/0001-27, com sede na Rua 2 de Dezembro, nº 74 – Centro – Maceió/AL, CEP: 57.020-120, no valor de R$ 39.184,65 (trinta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ nº33.330.526/0001-99, com sede na Rua Diogo Leite, São José, Garanhuns/PE, CEP: 55295280, no valor de R$ 2.925,00 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais).
V MAIS COMERCIO DE PAPEIS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº38.161.487/0001-67, com sede na Rua Jose Gomes Falcão, Parque Industrial Tomas Edson, nº217, CEP: 01.139-010, na cidade de São Paulo/SP, no valor de R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).
Referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, para atendimento de diversas secretarias da Administração Pública, incluindo FMAC, FAPEN e SMTT, do Município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 09 de dezembro de 2020

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:30CEBD1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 78/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), do Decreto Municipal nº 27, de 29 de abril de 2020, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020:
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19 (coronavírus);
CONSIDERANDO a proliferação de casos suspeitos nos estados do Nordeste, o que culmina com a necessidade de redução da circulação de pessoas e ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população alagoana, especialmente das pessoas mais vulneráveis pela contaminação, inclusive quanto a eventos que possam causar qualquer propagação de agentes nocivos ao aparelho respiratório, a exemplo da fumaça;
CONSIDERANDO os termos do Decreto do Governo do Estado de Alagoas nº 70.349, de 14 de julho de 2.020, que dispõe sobre a necessidade de manutenção das medidas de restrição previstas nos Decretos Estaduais nºs. 69.529, de 19 de março de 2020, 69.530, de 19 de março de 2020, 69.935, de 31 de maio de 2.020, em razão da situação de emergência declarada no Decreto Estadual nº. 69.541, de 20 de março de 2020 e suas demais alterações;

CONSIDERANDO, ainda, que o Decreto do Governo do Estado de Alagoas nº 71.749, de 20 de outubro de 2.020, em seu artigo 2º, inciso II, mantém a classificação dos municípios da 1ª região sanitária, na qual se encontra Marechal Deodoro, na Fase Azul, permanecendo até presentemente a mesma classificação;
CONSIDERANDO a continuidade da transmissão da COVID-19 em escala mundial, conforme amplamente noticiado pelas várias plataformas de notícias e tabloides do globo e, desse modo, a manutenção da situação de emergência da qual sobreveio a instituição do Decreto Municipal nº 16/2020 em Marechal Deodoro, e sua nova redação pelo Decreto Municipal nº 27/2020 e demais alterações;
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam **prorrogados até 31 (trinta e um) de dezembro de 2.020** todos os prazos de suspensão estabelecidos nos artigos 6º, 7º, 8º, 11, 12, 16, 16-A e 16-C do Decreto Municipal nº 27/2020, de 29 de abril de 2.020, permanecendo vigentes seus demais dispositivos e respectivas alterações.
Art. 2º. Caberá aos órgãos municipais competentes a fiscalização visando ao correto cumprimento do funcionamento autorizado, **de acordo com os setores e critérios estabelecidos pela Fase Azul, no Anexo Único do Decreto Estadual nº 70.145 de 22 de junho de 2.020**.
Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 15 de dezembro de 2.020

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:AD323243

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO - 3º T. ADITIVO SALUX

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2017
Partes: PMMD e a empresa SALUX INFORMATIZAÇÃO EM SAÚDE LTDA S. A. inscrita no CNPJ nº 05.113.942/0001-08.
Fundamento Legal: Considerações dos artigos 57, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência do segundo termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 17 de novembro de 2020.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Tânia Maria de Queiroz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- INTERVENIENTE
Fabricio Colvero Avini
SALUX INFORMATIZAÇÃO EM SAÚDE LTDA S. A. - CONTRATADA

Publicado por:
Priscylla Silva dos Santos
Código Identificador:9D6F6336

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº037.18/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0407024/2020. PREGÃO ELETRÔNICO: 037/2020. Tipo menor preço por item. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Alimentos destinados a alimentação escolar, objetivando o abastecimento das escolas do Município de Marechal Deodoro/AL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58.
FORNECEDOR: PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.883.765/0001-97, com sede no loteamento Portal Renascer, QD: A, S/N, Satuba/AL, CEP: 57.120-00.
VALOR TOTAL: R$84.432,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - Contratante
CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA – Prefeito
PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Contratada
Sr. SILVIO TAVARES DOS SANTOS - Representante Legal
Secretaria Municipal de Educação - Órgão Gerenciado
Amanda Alves da Silva Lyra – Secretária

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº037.20/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0407024/2020. PREGÃO ELETRÔNICO: 037/2020. Tipo menor preço por item. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Alimentos destinados a alimentação escolar, objetivando o abastecimento das escolas do Município de Marechal Deodoro/AL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58.
FORNECEDOR: ACANTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº15.016.562/0001-09, com sede na RUA FERNANDES DE BARROS, nº203, SALA 201 - CENTRO, na cidade de Maceió/AL, CEP: 57020-020.
VALOR TOTAL: R$24.000,00(VINTE E QUATRO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - Contratante
CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA – Prefeito
ACANTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - Contratada
Sr. ANDRE SANTOS DA SILVA - Representante Legal
Secretaria Municipal de Educação - Órgão Gerenciado
Amanda Alves da Silva Lyra – Secretária

Obs.: De acordo com o regime jurídico do Sistema de Registro de Preço, o valor avençado no presente registro é de estimativa por demanda, e anual, não importando, necessariamente, na aquisição dos quantitativos registrados no presente processo licitatório.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:00ADEE21

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

3º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Adesão n° 1811/2017, referente a Adesão nº 04/2017 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e a Empresa MACHADO & BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA sob nº 18.153.367/0001-00. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 1811/2017, se estenderá de 14/09/2020 até 14/09/2021, a partir da data de assinatura: 14/09/2020.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:580896B0

LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

3º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Adesão n° 1815/2017, referente a Adesão nº 05/2017 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e a Empresa MACHADO & BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA sob nº 18.153.367/0001-00. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 1812/2017, se estenderá de 14/09/2020 até 14/19/2021, a partir da data de assinatura: 14/09/2020.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:49F720C0

LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de prazo do Contrato n° 46/2020, referente a DISPENSA DE VALOR nº 16/2020 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e a Empresa MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SERVIÇOS sob nº 69.942.019/0001-53. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 46/2020, por mais 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura: 15/12/2020.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:1FE61657

LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de prazo do Contrato n° 29/2020, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2020 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e a Empresa IDEA – MACEIO – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL AVANÇADO LTDA sob nº 04.986.711/0001-38. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 29/2020, por mais 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura: 17/12/2020.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:2633A61E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ADESÃO Nº 03/2020 ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 002/2020 - PMJ

Processo Administrativo nº 202010050022

Órgão Gerenciador: Município de Japaratinga/AL;

Aderente: Município de Messias/AL;

Fornecedora Registrada: JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI (COMERCIAL BUARQUE);

Fund. Legal: Leis nºs. 10.520/02; 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do §1º do artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislação pertinente;

Objeto:; Adesão da Ata de Registro de Preços nº 002/2020, oriunda do Pregão Presencial nº 002/2020 do Município de Japaratinga/AL, para fornecimentos eventuais de materiais permanentes, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças e de Educação do Município de Messias/AL;

Valores: R$ 306.222,00 (trezentos e seis mil e duzentos e vinte e dois reais);

Recursos: As despesas deverão se proceder pela seguinte dotação orçamentária: Unidade: 0003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; Funcional Programática: 04.122.0002.2003 – manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.52.99 – outros materiais permanentes. Unidade: 0022 – FUNDEF/ FUNDEB PRECATÓRIO, Funcional Programática: 12.361.0004.4010 – manutenção das atividades de apoio a educação básica, Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.52.99 – outros materiais permanentes. Unidade: 0005 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, Funcional Programática: 12.361.0004.4006 – manutenção das atividades de apoio no ensino fundamental 40%, Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.52.99 – outros materiais permanentes.

Data da Adesão: 04 de novembro de 2020;

Signatários: Luiz Emílio Duarte de Omena e Jorge Luiz de Gusmão Buarque Junior.

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:26066F09

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ADESÃO Nº 01/2018-SMAF ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 27/2017

Órgão Gerenciador: Município de Jacuípe/AL;

Aderente: Município de Messias/AL;

Fornecedora Registrada: Serviços Automotivos Vip Ltda. ME;

Fund. Legal: Decreto Municipal nº 04/2013, Lei 8.666/93;

Objeto: Adesão da Ata de Registro de Preços n**º 27/2017**, oriunda do Pregão Presencial nº 05/2017 do Município de Jacuípe/AL, para contratação de empresa de serviços e aquisições de peças, componentes e acessórios, destinados à manutenção e conservação da frota de veículos do Município;

Valor: R$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais);

Recursos: Unidade: 0003 – Secretaria de Administração e Finanças; Funcional Programática: 04.122.0002.2003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.30.99 – Outros materiais de consumo; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Unidade: 0004 – Secretaria de Educação e Cultura; Funcional Programática: 12.122.0003.2007 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura; Funcional Programática: 12.361.0003.2010 – Manutenção da Aplicação do Salário Educação; Funcional Programática: 12.361.0003.2013 – Programa Nacional de Transporte Escolar – PNAT; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.30.99 – Outros materiais de consumo; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Unidade: 0005 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB; Funcional Programática: 12.361.0004.4006 – Manutenção das Atividades de Apoio no Ensino Fundamental – 40%; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.30.99 – Outros materiais de consumo; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Unidade: 0007 – Secretaria de Saúde; Funcional Programática: 10.122.0006.2019 – Manutenção da Secretaria de Saúde; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.30.99 – Outros materiais de consumo; Categoria

Econômica: 3.3.3.9.0.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Unidade: 0008 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.301.0006.6001 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde - FMS; Funcional Programática: 10.301.0006.6002 – Programa de Atenção Básica – PAB; Funcional Programática: 10.302.0006.6012 – Manutenção do CAPS – MAC Saúde Mental; Funcional Programática: 10.304.0006.6015 – Manutenção do Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PFVISA); Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.30.99 – Outros materiais de consumo; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Unidade: 0016 – Secretaria de Ação Social; Funcional Programática: 08.122.0008.2020 – Manutenção da Secretaria de Ação Social; Funcional Programática: 08.243.0008.2025 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.30.99 – Outros materiais de consumo; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da Adesão: 20 de abril de 2018;

Signatários: Luiz Emílio Duarte de Omena e Nélio Matias de Albuquerque.

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:D5BD7C8E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ADESÃO Nº 02/2018-SMAF ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 28/2017

Órgão Gerenciador: Município de Jacuípe/AL;

Aderente: Município de Messias/AL;

Fornecedora Registrada: Serviços Automotivos Vip Ltda. ME;

Fund. Legal: Decreto Municipal nº 04/2013, Lei 8.666/93;

Objeto: Adesão da Ata de Registro de Preços nº **28/2017**, oriunda do Pregão Presencial nº 05/2017 do Município de Jacuípe/AL, para contratação de empresa de serviços e aquisições de peças, componentes e acessórios, destinados à manutenção e conservação da frota de veículos do Município;

Valor: R$ 139.750,00 (cento e trinta e nove mil e setecentos e cinquenta reais);

Recursos: Unidade: 0003 – Secretaria de Administração e Finanças; Funcional Programática: 04.122.0002.2003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.30.99 – Outros materiais de consumo; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Unidade: 0004 – Secretaria de Educação e Cultura; Funcional Programática: 12.122.0003.2007 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura; Funcional Programática: 12.361.0003.2010 – Manutenção da Aplicação do Salário Educação; Funcional Programática: 12.361.0003.2013 – Programa Nacional de Transporte Escolar – PNAT; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.30.99 – Outros materiais de consumo; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Unidade: 0005 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB; Funcional Programática: 12.361.0004.4006 – Manutenção das Atividades de Apoio no Ensino Fundamental – 40%; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.30.99 – Outros materiais de consumo; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Unidade: 0007 – Secretaria de Saúde; Funcional Programática: 10.122.0006.2019 – Manutenção da Secretaria de Saúde; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.30.99 – Outros materiais de consumo; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Unidade: 0008 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.301.0006.6001 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde - FMS; Funcional Programática: 10.301.0006.6002 – Programa de Atenção Básica – PAB; Funcional Programática: 10.302.0006.6012 – Manutenção do CAPS – MAC Saúde Mental; Funcional Programática: 10.304.0006.6015 – Manutenção do Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PFVISA); Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.30.99 – Outros materiais de consumo; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Unidade: 0016 – Secretaria de Ação Social; Funcional Programática: 08.122.0008.2020 – Manutenção da Secretaria de Ação Social; Funcional Programática: 08.243.0008.2025 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.30.99 – Outros materiais de consumo; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da Adesão: 20 de abril de 2018;

Signatários: Luiz Emílio Duarte de Omena e Nélio Matias de Albuquerque.

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:81AA0389

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ADESÃO Nº 02/2018-SMAF ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 28/2017

Órgão Gerenciador: Município de Jacuípe/AL;

Aderente: Município de Messias/AL;

Fornecedora Registrada: Serviços Automotivos Vip Ltda. ME;

Fund. Legal: Decreto Municipal nº 04/2013, Lei 8.666/93;

Objeto: Adesão da Ata de Registro de Preços nº **28/2017**, oriunda do Pregão Presencial nº 05/2017 do Município de Jacuípe/AL, para contratação de empresa de serviços e aquisições de peças, componentes e acessórios, destinados à manutenção e conservação da frota de veículos do Município;

Valor: R$ 139.750,00 (cento e trinta e nove mil e setecentos e cinquenta reais);

Recursos: Unidade: 0003 – Secretaria de Administração e Finanças; Funcional Programática: 04.122.0002.2003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.30.99 – Outros materiais de consumo; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Unidade: 0004 – Secretaria de Educação e Cultura; Funcional Programática: 12.122.0003.2007 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura; Funcional Programática: 12.361.0003.2010 – Manutenção da Aplicação do Salário Educação; Funcional Programática: 12.361.0003.2013 – Programa Nacional de Transporte Escolar – PNAT; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.30.99 – Outros materiais de consumo; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Unidade: 0005 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB; Funcional Programática: 12.361.0004.4006 – Manutenção das Atividades de Apoio no Ensino Fundamental – 40%; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.30.99 – Outros materiais de consumo; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Unidade: 0007 – Secretaria de Saúde; Funcional Programática: 10.122.0006.2019 – Manutenção da Secretaria de Saúde; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.30.99 – Outros materiais de consumo; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Unidade: 0008 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.301.0006.6001 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde - FMS; Funcional Programática: 10.301.0006.6002 – Programa de Atenção Básica – PAB; Funcional Programática: 10.302.0006.6012 – Manutenção do CAPS – MAC Saúde Mental; Funcional Programática: 10.304.0006.6015 – Manutenção do Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PFVISA); Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.30.99 – Outros materiais de consumo; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Unidade: 0016 – Secretaria de Ação Social; Funcional Programática: 08.122.0008.2020 – Manutenção da Secretaria de Ação Social; Funcional Programática: 08.243.0008.2025 – Manutenção do

Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.30.99 – Outros materiais de consumo; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da Adesão: 20 de abril de 2018;

Signatários: Luiz Emílio Duarte de Omena e Nélio Matias de Albuquerque.

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:37C3F18B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ADESÃO Nº 03/2018-SMAF ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 29/2017

Órgão Gerenciador: Município de Jacuípe/AL;

Aderente: Município de Messias/AL;
Fornecedora Registrada: Serviços Automotivos Vip Ltda. ME;

Fund. Legal: Decreto Municipal nº 04/2013, Lei 8.666/93;

Objeto: Adesão da Ata de Registro de Preços n**º 29/2017**, oriunda do Pregão Presencial nº 05/2017 do Município de Jacuípe/AL, para contratação de empresa de serviços e aquisições de peças, componentes e acessórios, destinados à manutenção e conservação da frota de veículos do Município;

Valor: R$ 139.750,00 (cento e trinta e nove mil e setecentos e cinquenta reais);

Recursos: Unidade: 0003 – Secretaria de Administração e Finanças; Funcional Programática: 04.122.0002.2003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.30.99 – Outros materiais de consumo; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Unidade: 0004 – Secretaria de Educação e Cultura; Funcional Programática: 12.122.0003.2007 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura; Funcional Programática: 12.361.0003.2010 – Manutenção da Aplicação do Salário Educação; Funcional Programática: 12.361.0003.2013 – Programa Nacional de Transporte Escolar – PNAT; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.30.99 – Outros materiais de consumo; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Unidade: 0005 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB; Funcional Programática: 12.361.0004.4006 – Manutenção das Atividades de Apoio no Ensino Fundamental – 40%; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.30.99 – Outros materiais de consumo; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Unidade: 0007 – Secretaria de Saúde; Funcional Programática: 10.122.0006.2019 – Manutenção da Secretaria de Saúde; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.30.99 – Outros materiais de consumo; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Unidade: 0008 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.301.0006.6001 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde - FMS; Funcional Programática: 10.301.0006.6002 – Programa de Atenção Básica – PAB; Funcional Programática: 10.302.0006.6012 – Manutenção do CAPS – MAC Saúde Mental; Funcional Programática: 10.304.0006.6015 – Manutenção do Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PFVISA); Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.30.99 – Outros materiais de consumo; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Unidade: 0016 – Secretaria de Ação Social; Funcional Programática: 08.122.0008.2020 – Manutenção da Secretaria de Ação Social; Funcional Programática: 08.243.0008.2025 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.30.99 – Outros materiais de consumo; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da Adesão: 20 de abril de 2018;
Signatários: Luiz Emílio Duarte de Omena e Nélio Matias de Albuquerque

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:2EEB1223

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO PMM Nº 01/ADARP27/2018

Contratante: Município de Messias/AL;

Contratada: Serviços Automotivos Vip Ltda. ME;

Fund. Legal: Lei 8.666/93;

Objeto: Prestação de serviços e aquisições de peças, componentes e acessórios, destinados à manutenção e conservação da frota de veículos do Município;

Valor: R$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais);

Recursos:Unidade: 0004 – Secretaria de Educação e Cultura; Funcional Programática: 12.122.0003.2007 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura; Funcional Programática: 12.361.0003.2010 – Manutenção da Aplicação do Salário Educação; Funcional Programática: 12.361.0003.2013 – Programa Nacional de Transporte Escolar – PNAT; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.30.99 – Outros materiais de consumo; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Unidade: 0005 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB; Funcional Programática: 12.361.0004.4006 – Manutenção das Atividades de Apoio no Ensino Fundamental – 40%; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.30.99 – Outros materiais de consumo; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Celebração: 20 de abril de 2018;

Signatários: Luiz Emílio Duarte de Omena e Nélio Matias de Albuquerque.

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:C19868B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO PMM Nº 02/ADARP28/2018/SMAF-SMS

Contratante: Município de Messias/AL;

Contratada: Serviços Automotivos Vip Ltda. ME;

Fund. Legal: Lei 8.666/93;

Objeto: Prestação de serviços e aquisições de peças, componentes e acessórios, destinados à manutenção e conservação da frota de veículos do Município;

Valor: R$ 139.750,00 (cento e trinta e nove mil e setecentos e cinquenta reais);

Recursos: Unidade: 0003 – Secretaria de Administração e Finanças; Funcional Programática: 04.122.0002.2003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.30.99 – Outros materiais de consumo; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Unidade: 0007 – Secretaria de Saúde; Funcional Programática: 10.122.0006.2019 – Manutenção da Secretaria de Saúde; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.30.99 – Outros materiais de consumo; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Unidade: 0008 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.301.0006.6001 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde - FMS; Funcional Programática: 10.301.0006.6002 – Programa de Atenção Básica – PAB; Funcional Programática: 10.302.0006.6012 – Manutenção do CAPS – MAC Saúde Mental;

Funcional Programática: 10.304.0006.6015 – Manutenção do Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PFVISA); Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.30.99 – Outros materiais de consumo; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Celebração: 20 de abril de 2018;

Signatários: Luiz Emílio Duarte de Omena e Nélio Matias de Albuquerque.

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:6B308E32

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO PMM Nº 03/ADARP29/2018

Contratante: Município de Messias/AL;

Contratada: Serviços Automotivos Vip Ltda. ME;

Fund. Legal: Lei 8.666/93;

Objeto: Prestação de serviços e aquisições de peças, componentes e acessórios, destinados à manutenção e conservação da frota de veículos do Município;

Valor: R$ 139.750,00 (cento e trinta e nove mil e setecentos e cinquenta reais);

Recursos: Unidade: 0007 – Secretaria de Saúde; Funcional Programática: 10.122.0006.2019 – Manutenção da Secretaria de Saúde; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.30.99 – Outros materiais de consumo; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Unidade: 0008 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.301.0006.6001 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde - FMS; Funcional Programática: 10.301.0006.6002 – Programa de Atenção Básica – PAB; Funcional Programática: 10.302.0006.6012 – Manutenção do CAPS – MAC Saúde Mental; Funcional Programática: 10.304.0006.6015 – Manutenção do Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PFVISA); Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.30.99 – Outros materiais de consumo; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Unidade: 0016 – Secretaria de Ação Social; Funcional Programática: 08.122.0008.2020 – Manutenção da Secretaria de Ação Social; Funcional Programática: 08.243.0008.2025 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.30.99 – Outros materiais de consumo; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Celebração: 20 de abril de 2018;

Signatários: Luiz Emílio Duarte de Omena e Nélio Matias de Albuquerque.

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:A52A0FD2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO PMM Nº 03/ADARP29/2018/SMAS-SMS

Processo: Adesão ARP 27/2018

Partes: Município de Messias/AL e Serviços Automotivos Vip Ltda. Me;

Fundamento Legal: Considerações do artigo 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula Segunda do Contrato PMM nº 03/ADARP29/2018/SMAS-SMS;

Do Prazo: Fica acrescido em 12 (doze) meses o prazo de vigência, devendo este ser contado a partir do dia 20 de abril de 2019;

Celebração: 16 de abril de 2019;

Signatários: Luiz Emílio Duarte de Omena e Nélio Matias de Albuquerque.

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:4E83B689

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO PMM Nº 03/ADARP29/2018/SMAS-SMS

Processo: Adesão ARP 27/2018

Partes: Município de Messias/AL e Serviços Automotivos Vip Ltda. Me;

Fundamento Legal: Considerações do artigo 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula Segunda do Contrato PMM nº 03/ADARP29/2018/SMAS-SMS;

Do Prazo: Fica acrescido em 12 (doze) meses o prazo de vigência, devendo este ser contado a partir do dia 20 de abril de 2020;

Celebração: 14 de abril de 2020;
Signatários: Luiz Emílio Duarte de Omena e Nélio Matias de Albuquerque

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:1E6449CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO PMM Nº 01/A-SRP03/2014/SLP

Processo: Pregão Presencial nº 09/2014;

Partes: Município de Messias/AL e J.B. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.;

Fundamento Legal: Considerações do artigo 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula Segunda do Contrato PMM nº 01/A-SRP03/2014/SLP;

Do Prazo: Fica acrescido em 12 (doze) meses o prazo de vigência, devendo este ser contado a partir do dia 08 de dezembro de 2016;

Celebração: 25 de novembro de 2016;
Signatários: Jarbas Maya de Omena Filho e Kiteria Blanche Nascimento Alves.

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:B89E7368

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO PMM Nº 01/A-SRP03/2014/SLP

Processo: Pregão Presencial nº 09/2014;

Partes: Município de Messias/AL e J.B. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.;

Fundamento Legal: Considerações do artigo 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula Segunda do Contrato PMM nº 01/A-SRP03/2014/SLP;

Do Prazo: Fica acrescido em 12 (doze) meses o prazo de vigência, devendo este ser contado a partir do dia 08 de dezembro de 2015;

Celebração: 24 de novembro de 2015;
Signatários: Jarbas Maya de Omena Filho e Kiteria Blanche Nascimento Alves

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:C068BACF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO PMM Nº 01/A-SRP03/2014/SLP

Processo: Pregão Presencial nº 09/2014;

Partes: Município de Messias/AL e J.B. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.;

Fundamento Legal: Considerações do artigo 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula Segunda do Contrato PMM nº 01/A-SRP03/2014/SLP;

Do Prazo: Fica acrescido em 12 (doze) meses o prazo de vigência, devendo este ser contado a partir do dia 08 de dezembro de 2017;

Celebração: 29 de novembro de 2017;
Signatários: Jarbas Maya de Omena Filho e Kiteria Blanche Nascimento Alves

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:44394F9B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 0531027/2017
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do artista JORGE DE ALTINHO, para a realização do São João, através do empresário exclusivo JORGE DE ALTINHO A. ASSUNÇÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – ME, CNPJ nº 18.826.789/0001-08, no valor global de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS
Prefeito

Processo nº 0531027/2017
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do artista JONAS ESTICADO, para a realização do São João, através do empresário exclusivo JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – ME, CNPJ nº 21.939.747.0001-80, no valor global de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS
Prefeito

Processo nº 0531027/2017
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do artista LUAN ESTILIZADO, para a realização do São João, através do empresário exclusivo JOSÉ LUAN BARBOSA SILVA – ME, CNPJ nº 17.985.184/0001-99, no valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS
Prefeito

Processo nº 0531027/2017
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do artista WALLAS ARRAIS, para a realização do São João, através do empresário exclusivo RF COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.500.817/0001-45, no valor global de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:8CE9AE0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº INEX-0531027/2017-1 – Processo nº 0531027/2017 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: JORGE DE ALTINHO A. ASSUNÇÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME, CNPJ nº 18.826.789/0001-08 - Objeto: contratação da atração artística Jorge de Altinho, visando as festividades alusivas ao São João – Valor global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.
Contrato nº INEX-0531027/2017-2 – Processo nº 0531027/2017 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – ME, CNPJ nº 21.939.747.0001-80 - Objeto: contratação da atração artística Jonas Esticado, visando as festividades alusivas ao São João – Valor global: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

Contrato nº INEX-0531027/2017-3 – Processo nº 0531027/2017 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: JOSÉ LUAN BARBOSA SILVA - ME, CNPJ nº 17.985.184/0001-99 - Objeto: contratação da atração artística Luan Estilizado, visando as festividades alusivas ao São João – Valor global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

Contrato nº INEX-0531027/2017-4 – Processo nº 0531027/2017 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: R F COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.500.817/0001-45 - Objeto: contratação da atração artística Wallas Arrais, visando as festividades alusivas ao São João – Valor global: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:93D66C73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Chamada Pública nº 001/2017
Processo nº 0222042/2017
Face ao constante nos autos do procedimento de Chamada Pública nº 001/2017, referente ao Processo nº 0222042/2017, HOMOLOGO o presente chamamento público para que se produzam os devidos efeitos legais. Ato contínuo, ADJUDICO o objeto na seguinte conformidade: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL (CNPJ Nº 22.163.672/0001-50) – Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, Valor Global: R$ 366.382,00 (trezentos e sessenta e seis mil trezentos e oitenta e dois reais).

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:EA98E3C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº CP001.2017 – Processo nº 0222042/2017 – Chamada Pública nº 001/2017 – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 04/2015 – Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL (CNPJ 22.163.672/0001-50) – Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar – Valor global: R$ 366.382,00 (trezentos e sessenta e seis mil trezentos e oitenta e dois reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:0D946306

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 13/2018

QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER – E O MUNICÍPIO DE OLIVENÇA.
P.A.: Processo nº 140.566.201/2018;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Despachos PGE-PLIC-CD nº 2388/2018 ratificado pelo DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 3943/2018, e art. 57, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993.
COMPROMITENTE: O **INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER,** pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual**,** inscrita no CNPJ/MF nº 15.731.016/0001- 41, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 502, Jaraguá, Maceió-AL, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Adalberon Nonato Sá Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº. 013.305.044-02
COMPROMISSADO: O MUNICÍPO ALAGOANO DE OLIVENÇA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, com sede na Rua Padre Cícero - Centro – Olivença/AL, neste ato representado por seu Prefeito o Sr José Arnaldo Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 412.440.104-30,
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do termo de Cooperação Técnica nº 13/2018.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18/12/2020;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 24 meses;
SIGNATÁRIOS: acima mencionados.

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:15B38D69

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se sem efeito a publicação do Despacho Ratificador de Dispensa de Licitação nº 10.02.0005/2020, em razão da empresa contratada LEANDRO FERRO TORRES 09719714476, não ter a disponibilidade do item conforme ofertado na cotação de preço.
Fundamentação Legal: Art. 49 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Contratante: Município de Paulo Jacinto – AL, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de um aparelho de ar-condicionado, destinado para o consultório de odontologia da Unidade Básica de Saúde PSF II. Valor Global R$ 1.670,00 (mil, seiscentos e setenta reais).
Contratado: LEANDRO FERRO TORRES 09719714476, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.720.866/0001-14. Ratificação: 06 de novembro de 2020.

Paulo Jacinto/AL, 21 de dezembro de 2020.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:2B4AE7D7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se sem efeito a publicação do Despacho Ratificador de Dispensa de Licitação nº 10.02.0001/2020, em razão da empresa contratada J.G. DE ARAÚJO JUNIOR EIRELI, não realizar a entrega do item de acordo com o ofertado na cotação de preço.
Fundamentação Legal: Art. 49 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Contratante: Município de Paulo Jacinto – AL, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: Aquisição de Ar-condicionado, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Valor Global R$ 3.595,00 (três mil, quinhentos e noventa e cinco reais).
Contratado: J.G. DE ARAÚJO JUNIOR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.212.738/0001-22. Ratificação: 27 de outubro de 2020.

Paulo Jacinto/AL, 21 de dezembro de 2020.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:85AC63AB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se sem efeito a publicação do Despacho Ratificador de Dispensa de Licitação nº 07.23.0007/2020, em razão da médica contratada ANDRÉA ARAÚJO PEREIRA, não realizar a prestação dos serviços.
Fundamentação Legal: Art. 49 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Contratante: Município de Paulo Jacinto – AL, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Custeio de tratamento médico, para acompanhamento de imunoterapia para ácaros (vacinas) do paciente da rede SUS, Ivan Lima de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 130.703.014-12. Valor Global R$ 4.190 (quatro mil, cento e noventa reais).
Contratado: ANDRÉA ARAÚJO PEREIRA, pessoa física, médica Alergologista e Imunologia Clínica, CRM 3806 AL, inscrita no CPF sob nº 776.582.484-87. Ratificação: 03 de agosto de 2020.

Paulo Jacinto/AL, 21 de dezembro de 2020.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:2F274C39

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se sem efeito a publicação do Despacho Ratificador de Dispensa de Licitação nº 09.11.0011/2020, em razão da empresa contratada MARCIO MEDEIROS BARBOSA, não realizar a prestação dos serviços.
Fundamentação Legal: Art. 49 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Contratante: Município de Paulo Jacinto – AL, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de mamografia. Valor Global R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Contratado: MARCIO MEDEIROS BARBOSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.517.963/0001-13.
Ratificação: 19 de outubro de 2020.

Paulo Jacinto/AL, 21 de dezembro de 2020.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:4616BDF9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2020

PROCESSO: **1005-0031 / 1005-0032/2020 P.E -41/2020**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: **VICTO IVO RODRIGUES DE FREITAS**. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **24.780.976/0001-92**, Vencedora dos item 02 com valor total de **R$ 64.064,00**.
OBJETO: **Aquisição de Conjunto de Professor – CJP-01 / Conjunto de Alunos – CJA-04, para a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Pilar/AL**.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Sr. Victor Ivo Rodrigues de Freitas, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:F8B984CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 141/2020 – GABPREF

PORTARIA Nº 141/2020 – GABPREF

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de gerenciamento da pandemia da Covid-19 para elaboração do Protocolo de retorno das atividades escolares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Pilar, através de suas atribuições legais visando adequar seu trabalho no que propõe a Medida Provisória Nº 934 de 2020 que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da Educação Básica o Parecer nº 05/2020 do Conselho Nacional de Educação (CNE), da Recomendação 001/2020 do Conselho Municipal de Educação (CME) que trata da reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual em razão da pandemia da COVID-19 e em obediência as Diretrizes para protocolo de retorno das aulas presenciais publicados no início de julho pelo CONSED (Conselho Nacional de Secretários de Educação) e dos subsídios para elaboração desse protocolo organizado e publicado pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação,

RESOLVE:

Art.1º. - Organizar o planejamento de volta às aulas, presenciais buscando garantir que isso ocorra de maneira responsável, transparente, cautelosa, democrática, Inter setorial, interpessoal, e em regime de colaboração, tendo em vista a realidade muito severa vivenciada pelos membros da comunidade escolar, sejam adultos, jovens ou crianças convivendo com a perda de familiares, amigos e conhecidos além da ansiedade, medo e insegurança destes, em meio ao cenário atual que estão vivenciando. Situação essa que poderá ainda se agravar e expandir até o retorno das aulas presenciais. A nossa estrutura social tem dificuldade em isolar crianças de idosos (que muitas vezes são seus cuidadores) e portadores de outras morbidades. Isso exige ainda mais dos gestores públicos neste momento de planejamento e retomados das atividades presenciais.

Art.2º. - Instituir em parceria com a Secretaria Municipal de Educação a comissão municipal de gerenciamento da pandemia da COVID-19.

§ 1º - A comissão municipal de gerenciamento da pandemia da COVID-19 terá a seguinte composição:

I. Representantes da Secretaria de Educação que a presidirá:

Elisabeth Macena dos Santos Filha
Lúcia de Fátima dos Santos
Stheófanes Alves Candido
Vanessa de Oliveira Silva Ferraz
Marquilene Gomes do Nascimento Costa
Simone da Silva
Lúcia de Fátima Nunes Costa
José Silva Melo

II. Representante da Secretaria de Saúde

Francinny L. Wanderley da Rocha
Thays Fernandes Cavalcante Santos

III. Representante da Secretaria de Assistência Social

Maria Mônica Prazeres Silva Santos

IV. Representante dos Profissionais e Trabalhadores da Educação

Ivonete Maria da Silva Alves

V. Representante do Conselho Municipal de Educação

Ancelmo Lins Ferreira
Marcos Antônio Carvalho Peixoto

VI. Representante das Escolas da Rede Estadual

Sérgio Rocha da Silva

VII. Representante do Conselho Municipal da Criança e do adolescente

Hilda Bertoldo de Viveiros

VIII. Representante do Conselho Tutelar

Lícia Cícera de Lima Ferreira

IX. Representante da Secretaria de Transporte Municipal

Júlio Correia de Oliveira Neto

X. Representante dos Gestores Municipais

Edenilda Alves O.de Amorin

XI. Representante dos Coordenadores Pedagógicos

Érica da Silva Barros

Art. 3º. - Serão competências atribuídas a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19:

I - Definir diretrizes e princípios para orientar os trabalhos da Comissão, entre os quais:

a) Garantia do direito à vida

b) Garantia do direito à educação

c) Importância do acolhimento ao receber a comunidade escolar

d) Preservação e valorização da relação e do vínculo professor-aluno

e) Garantia de recursos orçamentários extraordinários

II. Planejar as ações a serem realizadas pela Comissão, estabelecendo cronograma e prazos.

a) Aspectos a serem verificados, entre outros:

I. Atuação de profissionais e trabalhadores da educação em diferentes escolas e municípios

II. Discussão da reorganização do calendário escolar

III. Reorganização da oferta do transporte escolar, com ampliação de veículos e criação de novas rotas, a fim de garantir a ocupação segura do veículo e o atendimento a todas as crianças e estudantes contemplados pelo programa.

III. Elaborar e aprovar normas e protocolos de segurança sanitária, de higiene, saúde e prevenção para o espaço escolar.

IV. Elaborar o plano pedagógico de retorno às aulas, com cronograma de retorno, considerando:

a) Observação e respeito aos marcos legais, normatizações e diretrizes para a organização do processo de retorno às aulas. Tais como, Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases, Base Nacional Comum Curricular, Parecer 5/ 2020 do Conselho Nacional de Educação, Medida Provisória 934/ 2020, resoluções e diretrizes dos conselhos nacional, estadual e municipal de educação e legislação que poderá vir a ser sancionada.

b) Garantia de aprendizagem, com acesso e permanência

c) Planejamento e reorganização dos tempos e espaços escolares, com redefinição do número de crianças e estudantes por sala de aula, escalonamento das crianças e estudantes em aulas presenciais e em atividades não presenciais (complementares)

d) Oferta de vagas a crianças e estudantes oriundos da rede privada e) Promoção de busca ativa e combate à evasão escolar

e) Definição da ordem de retorno das etapas e modalidades: Educação Infantil (Creche, 4 e 5 anos); Ensino Fundamental - Anos iniciais; Ensino Fundamental - Anos finais; Educação de Jovens e Adultos; Educação Especial; Educação Escolar Indígena; Educação Escolar Quilombola e Educação do Campo

f) Levantamento sobre a efetividade da oferta de atividades não presenciais durante o período de suspensão das aulas

g) Avaliação da possibilidade de, em algumas escolas, permanecer com a oferta de aulas presenciais a todos os estudantes ao mesmo tempo.

V. Identificar acometidos pela Covid-19 e óbitos entre os profissionais e trabalhadores da educação, crianças, estudantes e famílias.

VI. Identificar crianças, estudantes, profissionais e trabalhadores da educação integrantes de grupos de risco.

a) Definir como será feita a oferta do ensino-aprendizagem a essas crianças e estudantes
b) Definir como será reorganizado o regime de trabalho desses profissionais e trabalhadores da educação (trabalho remoto)

c) Organizar diretrizes para a rede realizar contratação temporária para a respectiva substituição de profissionais e trabalhadores desse grupo

VII. Identificar casos suspeitos e sintomáticos entre crianças e estudantes, profissionais e trabalhadores da educação.

a) Definir protocolos de atendimento a crianças, estudantes, profissionais e trabalhadores da educação que se sentirem mal na escola ou no centro de educação infantil
b) Encaminhar casos suspeitos/ sintomáticos à área de saúde

VIII. Monitorar evolução de número de infectados, internações, óbitos entre os membros da comunidade escolar.

IV. Articular com as Secretarias de Saúde e de Assistência Social ações para o atendimento psicológico ou de orientação educacional a crianças e estudantes, suas famílias, profissionais e trabalhadores da educação.

X. Promover ações para garantir o atendimento de saneamento básico e o abastecimento de água potável em todas as escolas e centros de educação infantil.

XI. Estabelecer protocolos para manuseio dos alimentos e limpeza dos utensílios utilizados na alimentação escolar.

XII. Definir como será a oferta de alimentações/ refeições individuais nas escolas e centros de educação infantil. Se em refeitórios, com distanciamento social, ou em sala de aula.

XIII. Promover ações de comunicação e transparência, por meio de materiais informativos sobre:

a) Prevenção, atribuições e responsabilidades (do governo e dos cidadãos)

b) Suspensão de trabalhos em grupo, festas, competições e férias escolares, entre outras possíveis aglomerações

c) Higiene respiratória e contatos das mãos com o corpo e com superfícies

d) Uso de máscaras (tempo de uso, tamanho, materiais, limpeza e conservação – se não forem descartáveis) ou de escudo facial de acetato em crianças de 2 anos a 6 anos

e) Orientações para os familiares acompanharem a saúde de seus filhos

f) Importância de todos retornarem às escolas

g) O cumprimento do ano letivo que pode ser estendido para 2021 e/ou outras alternativas de reestruturação do calendário escolar

XIV. Criar e fortalecer as condições para exercício da gestão democrática, contemplando:

a) Planejamento das ações de maneira articulada

b) Fortalecimento da relação família-escola

c) Definição de estratégias e procedimentos com as Comissões Escolares de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19

XV. Construir proposta de reorganização do calendário escolar, considerando entre outros pontos:

a) Definição dos dias letivos e cumprimento da carga horária mínima

b) Cancelamento de eventos escolares como jogos, competições, festas, exposições, feiras

c) Resultados da avaliação diagnóstica inicial

d) Utilização de sábados, recessos e feriados para composição do novo calendário, se necessário.

XVI. Supervisionar e contribuir com o processo de reorganização do currículo e dos projetos político pedagógicos e regimento interno a ser feito pela SME, escolas e centros de educação infantil.

XVII. Verificar e ampliar as condições de acesso à Internet do município 19. Verificar os equipamentos tecnológicos disponíveis a crianças, estudantes e profissionais da educação.

XVIII. Estabelecer programas de formação de gestores, profissionais e trabalhadores da educação em diversas áreas temáticas.

XIV. Propor a reorganização do orçamento da educação a partir das perdas previstas.

XX. Contribuir com o processo de organização de processos licitatórios:

a) Aquisição de produtos de higiene, limpeza, medidores de temperatura (termômetro infravermelho), EPI (máscaras, luvas e avental), entre outros (Anexo)

b) Adequação e reforma dos espaços escolares

c) Aquisição de materiais didáticos, brinquedos pedagógicos e equipamentos para evitar o compartilhamento.

d) Aquisição de uniformes e equipamentos de segurança para os profissionais e trabalhadores da educação

e) Reorganização de rotas de transporte escolar

XXI. Orientar as escolas sobre como adquirir produtos com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

XXII. Elaborar planejamento e estratégias para a possibilidade de as aulas presenciais serem suspensas novamente.

Art.4º. - Essa portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º. - Esta portaria tem eficácia imediata.

Pilar/Al, 16 de dezembro de 2020.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:D389A7F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Quebrangulo, em cumprimento ao art. 37, IX da CF/1988, e a Lei Municipal nº 864/2020, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para atuar na Secretaria Municipal de Educação como Professores que atenderão a Educação Infantil, Ensino Fundamental I - Anos Iniciais e Ensino Fundamental II - Anos Finais, no ano letivo de 2021, obedecendo a condições no edital, cuja cópia encontra-se disponível no site www.quebrangulo.al.gov.br.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Thamâra Gardênia Alves da Silva
Código Identificador:DEA0C944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Quebrangulo, em cumprimento ao art. 37, IX da CF/1988, e a Lei Municipal nº 864/2020, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para atuar na Secretaria Municipal de Educação como Monitores para o Ensino Fundamental dos Anos Iniciais da Modalidade de Jovens e Adultos – EJA (1º Segmento) no ano letivo de 2021, obedecendo a condições no edital, cuja cópia encontra-se disponível no site **www.quebrangulo.al.gov.br.**

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Thamâra Gardênia Alves da Silva
Código Identificador:E0752AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2020

A Prefeitura Municipal de Quebrangulo, em cumprimento ao art. 37, IX da CF/1988, e a Lei Municipal nº 864/2020, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para atuar na Secretaria Municipal de Educação para Profissionais da Educação, que atuarão nas Unidades de Ensino municipal, no ano letivo de 2021, obedecendo a condições no edital, cuja cópia encontra-se disponível no site www.quebrangulo.al.gov.br.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Thamâra Gardênia Alves da Silva
Código Identificador:6516E5AA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2018
PROCESSO: 1108-011/2018
LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
LOCADOR: MARJO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ Nº 13.884.359/0001-10.

OBJETO: Renovação do contrato de locação do imóvel localizado na Av, Presidente Getulio Vargas, 111, sala 25, centro de Rio Largo.
Valor mensal do contrato: R$ 2.000,00.
VIGÊNCIA: **Fica prorrogado por 12 meses, de 17/12/2020 a 17/12/2020.**
Data da assinatura: 17 de dezembro 2020.
LOCATÁRIO: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo LOCADOR, João Jorge Vilar Coutinho Júnior.

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:E577B90D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 29/2020.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Roteiro, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 29/2020 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS),** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** destinados a manutenção das atividades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL, em favor das empresas: **C DE A FERREIRA E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ: 33.330.526/0001-99, **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME,** inscrita no CNPJ: 10.849.617/0001-30, **MIX PAPELARIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 24.180.611/0001-27 e **T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS**, inscrita no CNPJ:**18.912.500/0001-65**, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Roteiro/AL, 21 de dezembro de 2020.

ALYSSON REIS SARDINHA
Prefeito

Publicado por:
Yasmin Regina dos Santos da Silva
Código Identificador:5A8E1BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 28/2020.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Roteiro, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 28/2020 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS),** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,** destinados a manutenção das atividades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL, em favor das empresas: **BCOM DISTRIBUIDORA,** inscrita no CNPJ: 02.810.692/0001-69, **CICERO MARQUES DA SILVA-C0NSTRUÇÃO,** inscrita no CNPJ:06.314.929/0001-71 e **C DE A FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ:**33.330.526/0001-99**, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Roteiro/AL, 21 de dezembro de 2020.

ALYSSON REIS SARDINHA
Prefeito

Publicado por:
Yasmin Regina dos Santos da Silva
Código Identificador:C29FC243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 32/2020.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Roteiro, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 32/2020 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS),** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, destinados à manutenção da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo Município de ROTEIRO** , em favor das empresa: **JOSE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE,** inscrita no CNPJ: 10.935.112/0001-98, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Roteiro/AL, 21 de dezembro de 2020.

ALYSSON REIS SARDINHA
Prefeito

Publicado por:
Yasmin Regina dos Santos da Silva
Código Identificador:C681894F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 101/2020, DE 19 DE NOVEMBRO.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar de 12 de novembro de 2020, a servidora **Sângela Marcolino de Melo Silva**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 19 de Novembro de 2020.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:52BE492D

GABINETE PREFEITO
RESULTADO EDITAIS DE FOMENTO LEI ALDIR BLANC

RESULTADO EDITAIS DE FOMENTO- LEI ALDIR BLANC

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo vem divulgar os vencedores dos Editais de Fomento, referente a Lei Aldir Blac.

EDITAL DE FOMENTO CULTURAL JUNIOR MACEIÓ

Classificação	Candidatos
1º lugar	Marcela Angelica Lima da Silva – 100.198.094-84
2º lugar	Joaquim Dias da Silva – 294.755.544-91
3º lugar	Cícero José da Conceição – 050.159.224-50
4º lugar	Jacob Dias da Silva – 029.654.554-69
Valor da Premição R$ 3.000,00(Três mil reais)	

EDITAL DE FOMENTO CULTURAL/MUSICAL MAESTRO FON FON.

Classificação	Candidatos
1º lugar	Marcos Maciel Gomes Rufino – 077.501.564-45
2º lugar	Cleberson Souza Clemente – 073.640.514-30
3º lugar	Eryck Tarcisio Santos da Silva – 703.979.604-09
4º lugar	Khryslan Pereira da Silva – 122.200.424-05
Valor da Premiação R$ 1.708,47 (Hum mil setecentos e oito reais e quarenta e sete centavos)	

EDITAL DE FOMENTO CULTURAL/ARTESANAL

Classificação	Candidatos
1º lugar	Isabel Ribeiro dos Santos – 777.406.884-87
2º lugar	Sônia Maria Joaquim – 055.521.124-07
3º lugar	Josefa Gomes da silva – 210.022.824-20
4º lugar	Nilza Fidelis de Moraes - 011.808.024-54
5º lugar	Ana Walkuiria Souza de Albuquerque-045.628.384-69
Valor da Premiação R$ 1.708,48 (Hum mil setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos)	

Santa Luzia do Norte, 21 de dezembro de 2020.

MARCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

ARTHUR DOS SANTOS CIRILO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:36D0E5D1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER – E O MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA.
P.A.: Processo nº 140.566.214/2018;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Despachos PGE-PLIC-CD nº 2254/2018 ratificado pelo DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 3741/2018, e art. 57, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993.
COMPROMITENTE: O **INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER,** pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual**,** inscrita no CNPJ/MF nº 15.731.016/0001- 41, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 502, Jaraguá, Maceió-AL, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Adalberon Nonato Sá Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº. 013.305.044-02.
COMPROMISSADO: O MUNICÍPIO ALAGOANO DE SANTANA DO IPANEMA, inscrito no CNPJ/MF nº 12.250.916/0001-89, com sede na Rua Coronel Lucena,, nº 144, Monumento – SANTANA DO IPANEMA/AL, representado por sua Prefeita a Sra. Christiane Bulhões Barros Melo Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 677.667.064-15.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do termo de Cooperação Técnica nº 10/2018.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18/12/2020;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 24 meses;
SIGNATÁRIOS: acima mencionados.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:B13720C4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 948 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

LEI MUNICIPAL nº 948 de 23 de setembro de 2020

Institui no município de São Luis do Quitunde/Al, normas complementares relativas ao parcelamento do solo municipal em conformidade com a Lei nº 6766/1979 Art. 1° Parágrafo Único e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, Estado de Alagoas, no uso das suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São Luiz do Quitunde, aprovou e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º No Município de São Luis do Quitunde/Al, a unidade habitacional individual não poderá possuir lote inferior a 5mt (cinco metros) de testada (frente) e área mínima de 70mt² (setenta metros quadrados).

Parágrafo Único. O cartório de Registros de Imóveis da localidade onde estiverem registrados as unidades habitacionais estão autorizados a proceder os atos cartorários Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012 Diário Oficial Estado de Alagoas Maceió - segunda-feira 146 27 de março de 2017 de registro das unidades habitacionais que se enquadrarem nas limitações do caput deste artigo, sendo a área mínima legal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado na sede da Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde, em 23 (vinte e três) de setembro de 2020

Publicado por:
Iago Santos Lins de Albuquerque
Código Identificador:E3BBC4B1

SETOR DE CONTRATOS
2ª CONVOCAÇÃO

Convoco a empresa 1ª colocada qual seja **PROMAC COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.310.985/0001-48 representada pela Sr. EDIVAL DOS SANTOS JÚNIOR para comparecer a esta prefeitura no prazo de 05 (cinco) dias para assinar a ata de registro de preço,

Como consta no edital do pregão 019/2020 subitens 12.1.2. E não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado decairá do seu direito à contratação,

conforme preceitua o Art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei n.º 10.520/2002 incorrendo, ainda, nas sanções legalmente estabelecidas, de acordo com o parágrafo único do art. 14 do Decreto 7.892/2013 e 12.1.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Publicado por:
Johnnatan Leandro Campos Mendonça
Código Identificador:A3050529

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 21/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE Satuba, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para **aquisição de combustíveis**, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Satuba – AL.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **08/01/2021**, às **10:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**., através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipaldesatuba@gmail.com.

Satuba/AL, 21 de dezembro de 2020.

JODIVALDO JOSÉ DA SILVA DIONIZIO
Pregoeiro

Publicado por:
Jodivaldo Jose da Silva Dionizio
Código Identificador:5700FA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 20/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE Satuba, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: contratação de empresa para **aquisição de câmara para conservação de hemoderivados,** destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Satuba/AL.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **08/01/2021**, às **08:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipaldesatuba@gmail.com.

Satuba/AL, 21 de dezembro de 2020.

JODIVALDO JOSÉ DA SILVA DIONIZIO
Pregoeiro

Publicado por:
Jodivaldo Jose da Silva Dionizio
Código Identificador:E9917A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 19/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 19/2020.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Satuba, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 19/2020 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**) cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar)**, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais do poder executivo do município de Satuba/AL, em favor das empresas **ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o 36.941.809/0001-65, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura do contrato, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Satuba, 21 de dezembro de 2020.

JOSÉ PAULINO ACIOLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jodivaldo Jose da Silva Dionizio
Código Identificador:074D803A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09-2020000004570

ATO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09-2020000004570, O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TAQUARANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.207.445/0001-26, com sede Administrativa na Praça Papa João Paulo II, nº 04 – Centro – Taquarana/AL, representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA, portador do CPF n.º 563.953.884-87, RG nº 786.023 SSP/AL, com o supracitado endereço profissional, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, e, ainda, em cumprimento a justificativa da Pregoeira responsável pelo processo designada pela PORTARIA Nº 424 de 02/09/2020, decide SUSPENDER TEMPORARIAMENTE o PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE pregão ELETRÔNICO SOB O Nº 00006/2020 – 2ª CHAMADA DO PE Nº 00003/2020.
Considerando o fato do referido Pregão ter havido 02 (duas) publicações em 21/09/2020 e 26/11/2020, respectivamente conforme consta nos autos do Processo, o mesmo sofreu REVOGAÇÃO parcial, devido um equívoco na hora de cadastrar o valor total dos itens no sistema comprasnet, a qual solicita que o responsável pelo cadastro registre o valor total de cada item a ser licitado, sendo que na hora de cadastrar, a Pregoeira cadastrou como valor total estimado os valores com descontos, porém, era pra ter cadastrado como valor total estimado os valores sem descontos. Com isso, foi recomendado ao Prefeito do Município que revoga-se todos os atos realizados que são

insuscetíveis de aproveitamento, tendo em vista a falha cometida durante o cadastro, para assim podermos republicar a licitação e contratar o objeto almejado. Após republicação houve a sessão no dia 10/12/2020 estando presente apenas uma empresa, na qual foi inabilitada, pois não apresentou Certidão expedida pela Junta Comercial, solicitada no subitem 17.2.4.12, bem como declarou ser ME ou EPP, onde seu faturamento foi superior a 4,8 milhões, após a empresa ser declarada inabilitada foi concedido o prazo para interposição de recurso e a empresa não manifestou intenção em recorrer.
Após resumo dos fatos, reiteramos que não há tempo hábil para ser feita a 3ª chamada do Edital e a conclusão do processo, tendo em vista os prazos de publicação serem de 8 (oito) dias úteis, mas podendo sofrer pedidos de impugnação e esclarecimentos o que poderá ocasionar a suspensão de abertura da sessão e o processo ficar em aberto.
Diante do exposto, SUSPENDO TEMPORARIMANTE o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2020 – 2ª CHAMADA do PE Nº 00003/2020, Processo Administrativo n° 09-2020000004570, considerando ser um objeto de grande relevância para o âmbito da administração pública municipal, o qual é destinado para atender o fornecimento de combustíveis para os veículos oficiais e locados das diversas secretarias municipais que integram a estrutura organizacional desta Prefeitura, onde a nova gestão se assim entender que o processo deve ser republicado assim fará.

Taquarana, 15 de dezembro de 2020.

SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Aniete Quintino
Código Identificador:EAA93876

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DE 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 012/2017 – IL 010/2017- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL, tendo como interveniente a Secretaria Municipal de Educação, Contratada: **TELEMAR NORTE LESTE S. A. (em recuperação judicial)**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79. OBJETO: **prorrogação do contrato, reajuste do valor contratual,** no período de 12 (doze) meses. Celebrado em 25/09/2020. David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida (contratante) e Genilson Vinhas Batista e Cristiana Maria de Vasconcelos Ferro (contratada).

Valor Contratado	1° reajuste	2° reajuste	3° reajuste
R$ 94,90	R$ 98,13	R$ 101,41	R$ 107,60

EXTRATO DE 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 013/2017 – IL 010/2017-SMS; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL, tendo como interveniente a Secretaria Municipal de Saúde, Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S. A. (em recuperação judicial), inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79. OBJETO: **prorrogação do contrato e reajuste do valor contratual,** período de 12 (doze) meses. Celebrado em 25/09/2020. David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida (contratante) e Genilson Vinhas Batista e Cristiana Maria de Vasconcelos Ferro (contratada).

Valor Contratado	1° reajuste	2° reajuste	3° reajuste
R$ 94,90	R$ 98,13	R$ 101,41	R$ 107,60

EXTRATO DE 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 014/2017 – IL 010/2017-SEMAS; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL, tendo como interveniente a Secretaria Municipal de Assistência Social, Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S. A.- (em recuperação judicial), inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79. OBJETO: **Prorrogação do contrato e reajuste do valor contratual,** no período de 12 (doze) meses. Celebrado em 25/09/2020. David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida (contratante) e Genilson Vinhas Batista e Cristiana Maria de Vasconcelos Ferro (contratada).

Valor Contratado	1° reajuste	2° reajuste	3° reajuste
R$ 94,90	R$ 98,13	R$ 101,41	R$ 107,60

EXTRATO DE 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 015/2017 – IL 010/2017-SAFOP; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL, tendo como interveniente a Secretaria Municipal de Administração, Finança, Planejamento e Orçamento, Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S. A. - (em recuperação judicial), inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79. OBJETO: **Prorrogação do contrato e reajuste do valor contratual,** no período de 12 (doze) meses. Celebrado em 25/09/2020. David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida (contratante), Genilson Vinhas Batista e Cristiana Maria de Vasconcelos Ferro (contratada).

Valor Contratado	1° reajuste	2° reajuste	3° reajuste
R$ 94,90	R$ 98,13	R$ 101,41	R$ 107,60

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:00144F64

